

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 04.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administracao                            |          | 74.173,01  |                 | 74.173,01 |
| 04.122.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administracao Geral                      |          | 74.173,01  |                 | 74.173,01 |
| 04.122.0002.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR        |          | 74.173,01  |                 | 74.173,01 |
| 04.122.0002.2.002.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR                  |          | 74.173,01  |                 | 74.173,01 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF |          | 10.216,39  |                 | 10.216,39 |
| 3.1.90.11.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SUBSIDIOS DO PREFEITO                    |          | 22.031,65  |                 | 22.031,65 |
| 3.1.90.11.01.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO               |          | 4.246,93   |                 | 4.246,93  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES |          | 14.922,51  |                 | 14.922,51 |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO        |          | 249,54     |                 | 249,54    |
| 3.1.90.13.02.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS     |          | 2.400,89   |                 | 2.400,89  |
| 3.1.90.13.05.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO             |          | 5.054,06   |                 | 5.054,06  |
| 3.1.90.13.05.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO        |          | 974,23     |                 | 974,23    |
| 3.1.90.13.05.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI |          | 10.330,62  |                 | 10.330,62 |
| 3.1.90.13.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE |          | 3.423,19   |                 | 3.423,19  |
| 3.3.90.30.17.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS       |          | 323,00     |                 | 323,00    |
| Organizar a Administracao Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relacoes com os diversos setores da sociedade, bem como na sua representacao civil diante de contatos com autoridades parlamentares, empresariais e orgaos oficiais; organizar diaria e mensalmente todos os compromissos e atendimento ao Prefeito com relacao a encontros, seminarios, palestras, eventos e no desempenho de seu expediente; definir e executar as diretrizes da politica orcamentaria do Municipio, observando a legislacao em vigor, visando a melhor aplicacao dos recursos publicos; acompanhar os sistemas: orcamentario, financeiro, patrimonial e a divida publica, proporcionando a contabilizacao e a liquidacao da despesa publica, bem como efetuar as prestacoes de contas do Municipio. |                                          |          |            |                 |           |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |          | 74.173,01  |                 | 74.173,01 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 02.03 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Especificacao                                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 04.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administracao                                               |          | 14.584,91  |                 | 14.584,91 |
| 04.124.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Controle Interno                                            |          | 14.584,91  |                 | 14.584,91 |
| 04.124.0008.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTROLE INTERNO                                            |          | 14.584,91  |                 | 14.584,91 |
| 04.124.0008.2.005.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVICOS DE CONTROLE INTERNO -<br>MANUTENCAO E MODERNIZACAO |          | 14.584,91  |                 | 14.584,91 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                    |          | 4.553,81   |                 | 4.553,81  |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                       |          | 3.724,43   |                 | 3.724,43  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                           |          | 855,98     |                 | 855,98    |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                     |          | 2.004,40   |                 | 2.004,40  |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FGTS                                                        |          | 891,08     |                 | 891,08    |
| 3.1.90.13.02.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                        |          | 2.555,21   |                 | 2.555,21  |
| Desenvolver as acoes relativas ao Controle Interno nos termos da legislacao vigente; proporcionar treinamento e capacitacao atraves de cursos, palestras, encontros e seminarios; ampliar/atualizar o acervo bibliografico relativo ao controle interno e outros, atraves da aquisicao de livros tecnicos e demais; Aparelhar adequadamente o setor de Controle Interno com maquinas e equipamentos, moveis e utensilios, para garantir sistema de controle eficiente. |                                                             |          |            |                 |           |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |          | 14.584,91  |                 | 14.584,91 |
| Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |          | 88.757,92  |                 | 88.757,92 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.798,90 | 251.981,10                 | 253.780,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.798,90 | 251.981,10                 | 253.780,00 |
| 04.122.0003.0.000.000 | ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.798,90 | 243.975,97                 | 245.774,87 |
| 04.122.0003.1.008.000 | MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.798,90 |                            | 1.798,90   |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.798,90 |                            | 1.798,90   |
|                       | Promover o incremento e atualizacao permanente dos sistemas de informatizacao nos setores administrativos da Prefeitura; dar continuidade a implantacao do Programa de Modernizacao Administrativa da Secretaria Municipal de Administracao, incluindo capacitacao, consultoria, aquisicao de equipamentos de apoio e informatica e tecnologia da informacao, e servicos terceirizados com recursos originarios do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES, e da Agencia de Fomento do Parana - AFPR e proprios; adquirir equipamentos e materiais permanentes necessarios e indispensaveis ao funcionamento e realizacao das atividades da Administracao Municipal; reformar, ampliar, revitalizar e atualizar a REDE DE TELEFONIA da Administracao Municipal para uma ESTRUTURA DIGITAL; Continuar a reforma do predio sede da Prefeitura Municipal e ampliacao do mesmo, atraves de recursos do PMAT, proprios e outros; manter e executar procedimentos na area de servicos de engenharia corretiva e preventiva ou de servicos especializados para os proprios municipais; promover a construcao, ampliacao, reformas, melhorias e manutencao de predios publicos, visando atender as necessidades da Administracao Municipal, atraves de seus diversos orgaos. Aquisicao de equipamentos e material permanente para INOVACAO TECNOLÓGICA. Aquisicao de equipamentos e material permanente para implantacao da SALA DO EMPREENDEDOR com parceria com o SEBRAE, para atendimento das MEI'S, ME'S e EPP'S; Ampliar e/ou adequar o numero de vagas para estacionamento da frota municipal existente no patio anexo a sede administrativa, evitando transtornos, bem como a liberacao de vagas na Praça Angelo Mezzomo, facilitando o acesso e trafegabilidade da populacao; Acessibilidade nos predios publicos, especificamente nos departamentos de: compras, licitacao,procon,engenharia(antigo forum); Implantacao do Almoxarifado Geral; Controle de Patrimonio; Ampliacao e manutencao de pontos de acesso de internet gratuita. |          |                            |            |
| 04.122.0003.2.006.000 | SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 239.982,06                 | 239.982,06 |
| 3.1.90.01.01.00.00    | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 12.909,54                  | 12.909,54  |
| 3.1.90.03.01.00.00    | PENSOES - CIVIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 2.579,10                   | 2.579,10   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 26.058,53                  | 26.058,53  |
| 3.1.90.11.01.04.00    | SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 7.081,60                   | 7.081,60   |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 12.751,78                  | 12.751,78  |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo             | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.11.33.00.00 | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES    |          | 8.486,48   |                 | 8.486,48  |
| 3.1.90.11.37.00.00 | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO        |          | 3.198,83   |                 | 3.198,83  |
| 3.1.90.11.44.00.00 | FERIAS - ABONO PECUNIARIO                |          | 2.176,40   |                 | 2.176,40  |
| 3.1.90.11.45.01.00 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL  |          | 1.317,72   |                 | 1.317,72  |
| 3.1.90.13.02.00.00 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS     |          | 8.960,75   |                 | 8.960,75  |
| 3.1.90.13.05.05.00 | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI |          | 1.624,51   |                 | 1.624,51  |
| 3.1.90.13.10.00.00 | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE |          | 2.925,20   |                 | 2.925,20  |
| 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA                                 |          | 4.000,00   |                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.30.04.00.00 | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS      |          | 423,00     |                 | 423,00    |
| 3.3.90.30.07.12.00 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA |          | 1.773,20   |                 | 1.773,20  |
| 3.3.90.30.11.00.00 | MATERIAL QUIMICO                         |          | 73,68      |                 | 73,68     |
| 3.3.90.30.16.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                   |          | 3.044,84   |                 | 3.044,84  |
| 3.3.90.30.22.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN |          | 821,77     |                 | 821,77    |
| 3.3.90.30.24.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS |          | 2.172,55   |                 | 2.172,55  |
| 3.3.90.30.26.00.00 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO           |          | 956,48     |                 | 956,48    |
| 3.3.90.30.30.00.00 | MATERIAL PARA COMUNICACOES               |          | 199,90     |                 | 199,90    |
| 3.3.90.30.42.00.00 | FERRAMENTAS                              |          | 207,70     |                 | 207,70    |
| 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. |          | 35.354,22  |                 | 35.354,22 |
| 3.3.90.36.96.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAME |          | -418,46    |                 | -418,46   |
| 3.3.90.39.05.00.00 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS          |          | 6.450,00   |                 | 6.450,00  |
| 3.3.90.39.12.00.00 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS       |          | -1.236,48  |                 | -1.236,48 |
| 3.3.90.39.16.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |          | 55.812,96  |                 | 55.812,96 |
| 3.3.90.39.17.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E |          | 723,50     |                 | 723,50    |
| 3.3.90.39.19.03.00 | SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E |          | 500,00     |                 | 500,00    |
| 3.3.90.39.19.99.00 | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA |          | 524,50     |                 | 524,50    |
| 3.3.90.39.43.99.00 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | 2.868,76   |                 | 2.868,76  |
| 3.3.90.39.44.99.00 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET |          | 1.321,35   |                 | 1.321,35  |
| 3.3.90.39.47.01.00 | SERVICOS POSTAIS                         |          | 567,02     |                 | 567,02    |
| 3.3.90.39.50.99.00 | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O |          | -1.798,28  |                 | -1.798,28 |
| 3.3.90.39.58.00.00 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 5.441,01   |                 | 5.441,01  |
| 3.3.90.39.69.99.00 | DEMAIS SEGUROS EM GERAL                  |          | 422,38     |                 | 422,38    |
| 3.3.90.39.77.99.00 | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 975,00     |                 | 975,00    |
| 3.3.90.39.99.60.00 | ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C |          | 5.113,00   |                 | 5.113,00  |
| 3.3.90.39.99.99.00 | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |          | 10.813,27  |                 | 10.813,27 |
| 3.3.90.40.08.00.00 | MANUTENCAO DE SOFTWARE                   |          | 7.017,86   |                 | 7.017,86  |
| 3.3.90.40.11.00.00 | LOCACAO DE SOFTWARES                     |          | 1.511,89   |                 | 1.511,89  |
| 3.3.90.40.97.00.00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 4.275,00   |                 | 4.275,00  |

Realizar atividades de origem administrativa,objetivando atender os orgaos da Adm.Municipal,mantendo as ant.criadas; Desenv.as metas e prioridades definidas na LDO,cfe discriminadas no Anexo I-Das metas e prioridades da adm.municipal;manter/celebrar novos convenios,acordos coop.tecnica e parcerias c/orgaos publicos e privados;adm.o processo de contrat.de estagiarios de 2o e 3o graus,atendendo a demanda dos orgaos da Prefeitura;realizar ativids.ref.a aquis.de bens e servicos pela Adm.Munic.,atraves de compras diretas ou p/ proc.licitatorio,em conf.c/a legislacao em vigor;proceder a manut.da frota oficial de veiculos/instalacoes,eqptos.e mobiliario em

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
|                       | geral;efetuar concursos publicos/testes seletivos p/atend.da demanda de servicos essenciais do municipio;dar cont.na implant.de estacoes de trabalho,p/racionaliz.dos servicos de reprografia;adotar proced.p/realizacao de desapropriacao de imoveis em carater amigavel ou judicial,declarados de interesse social;desenv.estudos de viabilidade,visando a racionalizacao de espacos fisicos pela Adm.Municipal;impl.novos modelos de estrutura e de funcionamento na prest.de servicos publicos,otimizando recursos c/enfase nos resultados de forma orientada p/o cidadao-cliente;impl.sistema de digitalizacao de processos e novas tecnologias de arquivamento e conserv.de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura;impl.programa de gestao de documentos nos orgaos da Prefeitura,possibilit.melhor gerenciamento de informacao;desenv.e impl.politicas de Rec.Humanos,incluidas as normas de seguranca e medicina do trabalho;manter atualizado o plano de carreira e o estatuto do servidor municipal;manter o sist.de avaliacao de desemp.p/os servidores efetivos e em estagio probatorio; Atuar c/os demais orgaos da Prefeitura,atraves implant.diretrizes e politicas,que contrib.p/a criacao de novos modelos de gestao de RH e valoriz.servidores.Desenv.e aq.produtos,softwares e treinam.p/INOVACAO TECNOLÓGICA,e SALA do EMPREENDEDOR;Revisao do Plano Diretor Municipal. |          |                            |          |
| 04.122.0003.2.064.000 | Fundo Municipal de Protecao e Defesa do Consumidor - FMDC (PROCON Mun.de Coronel vívda)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 3.993,91                   | 3.993,91 |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 3.136,36                   | 3.136,36 |
| 3.1.90.13.10.00.00    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 719,47                     | 719,47   |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 138,08                     | 138,08   |
|                       | Custear as despesas com pessoal e encargos, aquisicao de materiais de consumo, servicos, equipamentos e outros, para a manutencao das atividades do Fundo Municipal de Protecao e Defesa do Consumidor - FMDC, orgao vinculado ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, a Coordenadoria Municipal de protecao e Defesa do Consumidor - PROCON, e ao Conselho Mun.de Prot.e Defesa do Consumidor-CODECON, conforme disposto na Lei Municipal no 2140/09, de 13 de agosto de 2009. O FMDC tem por objetivo prevenir e reparar os danos causados a coletividade de consumidores no ambito do Municipio de Coronel Vívda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                            |          |
| 04.122.0006.0.000.000 | DIVULGACAO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 8.005,13                   | 8.005,13 |
| 04.122.0006.2.008.000 | DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 8.005,13                   | 8.005,13 |
| 3.3.90.39.90.00.00    | SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 8.005,13                   | 8.005,13 |
|                       | Divulgar na imprensa oficial os atos da administracao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                            |          |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | publica em geral, assuntos de utilidade publica, visando o atendimento da legislacao e eficacia dos atos e obedecendo ao principio da publicidade; realizar atividades referentes a formulacao, coordenacao, avaliacao e divulgacao das politicas publicas do municipio, visando proporcionar melhores informacoes aos orgaos da Administracao Publica e a populacao; divulgar nos meios de comunicacao, materias referentes a Prefeitura, assuntos de utilidade publica e acoes do Governo Municipal, relativos aos programas de governo; desenvolver e divulgar as campanhas, promocoos, festividades e eventos de interesse da comunidade; produzir instrumentos alternativos de comunicacao, visando proporcionar o acesso de informacoes a toda a populacao, atraves de feiras, congressos, seminarios, jornais e outros; produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendario Oficial do Municipio.               |          |            |                 |            |
| 06.000.0000.0.000.000 | Seguranca Publica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 2.944,08   |                 | 2.944,08   |
| 06.182.0000.0.000.000 | Defesa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 2.944,08   |                 | 2.944,08   |
| 06.182.0005.0.000.000 | SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.944,08   |                 | 2.944,08   |
| 06.182.0005.2.009.000 | SERVICO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 2.944,08   |                 | 2.944,08   |
| 3.3.90.30.07.99.00    | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.657,65   |                 | 2.657,65   |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 286,43     |                 | 286,43     |
|                       | Manter convenio com o Conselho Comunitario de Seguranca e Secretaria de Estado da Seguranca Publica, transferindo recursos para manutencao das acoes de seguranca publica, melhorias na estrutura fisica da Delegacia de Policia e Cadeia. Garantir apoio financeiro ao Fundo Municipal de Transito e ao Conselho Executivo Municipal de Transito. Desenvolver e implantar politicas que promovam a protecao do cidadao, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa agil e solidaria das comunidades e dos proprios municipais. Intervir de forma integrada, em carater preventivo, nos ambientes e situacoes potencialmente geradoras de transtorno, apoiando organizacoes como o A.A. e outros. Implementar acoes de defesa civil, de forma preventiva, descentralizada e coordenada, envolvendo a comunidade e orgaos afins, bem como promover acoes educativas junto a populacao. |          |            |                 |            |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            | 135.166,88      | 135.166,88 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |            | 135.166,88      | 135.166,88 |
| 28.846.0000.0.000.000 | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            | 135.166,88      | 135.166,88 |
| 28.846.0000.0.001.000 | CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            | 67.229,55       | 67.229,55  |
| 3.3.90.47.12.00.00    | CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |            | 67.229,55       | 67.229,55  |
|                       | Atender a legislacao, efetuando o pagamento de despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | com o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            |                 |            |
| 28.846.0000.0.002.000 | PRECATORIOS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            | 67.937,33       | 67.937,33  |
| 3.1.90.91.01.02.00    | SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            | 658,37          | 658,37     |
| 3.3.90.91.01.01.00    | SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            | 5.163,06        | 5.163,06   |
| 3.3.90.91.05.00.00    | PRECATORIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            | 57.000,00       | 57.000,00  |
| 3.3.90.91.99.01.00    | Diversas Sentencas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |            | 5.115,90        | 5.115,90   |
|                       | Assegurar o cumprimento dos precatorios expedidos contra o Municipio, consoante o disposto na legislacao vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatorios e acoes judiciais em geral. Precatorios parcelas atraves de parcelamento especial conforme Art. 2o do Decreto no 4.269/2010 (nos termos da EC no 62, de 09/12/2009): PRECATORIOS TRABALHISTAS (TRT9): Autos no 99543-2006-072-09-00-4 Espolio de Antoninho Vicente de Cezaro; Autos no 01232-2011-072-09-00-0 de Nelson Borges de Oliveira; Autos no 00926-2013-072-09-00-2 de Juceli de Fatima Deitos; Autos no 00938-2013-072-09-00-7 de Marilde Quadros Francescon; Autos no 00939-2013-072-09-00-1 de Silvia Rita Vieira Santos Valter; Autos no 00925-2013-072-09-00-8 de Leonilda Alves dos Santos; Autos no 00932-2013-072-09-00-0 de Anahi Deitos Ozalame; Autos no 00928-2013-072-09-00-1 de Marivete da Silva; Autos no 00934-2013-072-09-00-9 de Iolane Oliveira; e Autos no 01651-2018-909-09-00-6 de Arceni Ignacio da Veiga e Felipe Corona Menegassi- PRECATORIOS JUDICIAIS (TJPR): Autos no 0001868-80.2019.8.16.7000 de Magazine Lunardi Ltda; Autos no 0000082-16.2010.8.16.7000 de Sergio Fontanive e outros; Autos no 0000124-31.2011.8.16.7000 de Carine Rodrigues de Oliveira e outros; Autos no 0000088-52.2012.8.16.7000 de Hospital Sao Lucas de Pato Branco Ltda e outros; Autos no 0000087-67.2012.8.16.7000 de Eloi Plinio Rufato e outros; Autos no 0000022-04.2014.8.16.7000 de Anesio de Lima e outros; Autos no 0000329-84.2016.8.16.7000 de Vicente Vitor Lazarin e outros; Autos no 0001677-06.2017.8.16.7000 de SESCAP/PR; Autos no 0003871-42.2018.8.16.7000 de Odete Faria Bier e outros; Autos no 0005976-89.2018.8.16.7000 de Nelson Borges de Oliveira; e Autos no 0005083-98.2018.8.16.7000 de Primordial Engenharia Ltda. Tambem prover o pagamento de demais precatorios de pequeno valor e outros, conforme Leis Municipais nos: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010. |          |            |                 |            |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.798,90 | 254.925,18 | 135.166,88      | 391.890,96 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNREBOM

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Especificacao                                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 06.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Seguranca Publica                               |          | 2.463,45   |                 | 2.463,45   |
| 06.182.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Defesa Civil                                    |          | 2.463,45   |                 | 2.463,45   |
| 06.182.0007.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEFESA CIVIL                                    |          | 2.463,45   |                 | 2.463,45   |
| 06.182.0007.2.010.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS |          | 2.463,45   |                 | 2.463,45   |
| 3.3.90.30.21.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL DE COPA E COZINHA                      |          | 345,67     |                 | 345,67     |
| 3.3.90.30.22.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN        |          | 124,56     |                 | 124,56     |
| 3.3.90.39.19.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR            |          | 24,80      |                 | 24,80      |
| 3.3.90.39.19.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR            |          | 84,42      |                 | 84,42      |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS         |          | 1.808,00   |                 | 1.808,00   |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                   |          | 76,00      |                 | 76,00      |
| Dotar o Corpo de Bombeiros de infraestrutura basica de funcionamento com vistas ao desenvolvimento de suas atividades Constitucionais, tais como: Prevencao e Extincao de Incendios, atendimento pre-hospitalar, busca e salvamento, socorros publicos; fazer vistorias preventivas nos estabelecimentos comerciais e locais publicos, quando da realizacao de eventos; Melhorar a qualidade do atendimento de ocorrencias de salvamento, incendio e resgate atraves da aquisicao de materiais e equipamentos de policiamento e protecao, e outros equipamentos necessarios; aquisicao de terreno para construcao da nova sede; construcao da nova sede com recursos proprios ou via convenio com o governo do estado ou da uniao; adquirir equipamentos de vigilancia e seguranca, tais como cameras, etc. |                                                 |          |            |                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total Unidade Orcamentaria.....                 |          | 2.463,45   |                 | 2.463,45   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total do Orgao .....                            | 1.798,90 | 257.388,63 | 135.166,88      | 394.354,41 |



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO SMF

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificacao                                                      | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administracao                                                      |          | 165.884,46 |                 | 165.884,46 |
| 04.123.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administracao Financeira                                           |          | 165.884,46 |                 | 165.884,46 |
| 04.123.0003.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                                |          | 165.884,46 |                 | 165.884,46 |
| 04.123.0003.2.007.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO |          | 165.884,46 |                 | 165.884,46 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                           |          | 54.361,54  |                 | 54.361,54  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                            |          | 2.548,29   |                 | 2.548,29   |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                              |          | 2.558,24   |                 | 2.558,24   |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                  |          | 12.634,26  |                 | 12.634,26  |
| 3.1.90.11.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FERIAS - ABONO PECUNIARIO                                          |          | 8.707,96   |                 | 8.707,96   |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                            |          | 7.715,74   |                 | 7.715,74   |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FGTS                                                               |          | 1.912,85   |                 | 1.912,85   |
| 3.1.90.13.02.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                               |          | 18.720,70  |                 | 18.720,70  |
| 3.1.90.13.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                           |          | 584,56     |                 | 584,56     |
| 3.1.90.16.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS                            |          | 2.895,79   |                 | 2.895,79   |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GASOLINA                                                           |          | -111,64    |                 | -111,64    |
| 3.3.90.30.07.12.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                           |          | -193,10    |                 | -193,10    |
| 3.3.90.39.05.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                                    |          | 6.200,00   |                 | 6.200,00   |
| 3.3.90.39.63.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO                                  |          | 12,00      |                 | 12,00      |
| 3.3.90.39.81.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS BANCARIOS                                                 |          | 20.814,15  |                 | 20.814,15  |
| 3.3.90.40.08.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENCAO DE SOFTWARE                                             |          | 19.308,12  |                 | 19.308,12  |
| 3.3.90.40.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LOCACAO DE SOFTWARES                                               |          | 7.215,00   |                 | 7.215,00   |
| Efetuar o acompanhamento da Receita e da Despesa, promov.o atend.das Metas Fiscais nas Contas Publicas do Municipio, em conformidade com a Leg.vigente;definir e executar as diretrizes da politica orcamentaria do Municipio,observ.a legislacao em vigor,visando a melhor aplicacao dos recs.publicos;acomp.os sistemas:orcament.,financ.,patrimonial e a divida publica, proporc.a contabilizacao e a liquidacao da despesa publica, bem como efetuar as prestacoes de contas do municipio; definir e executar as politicas tributarias do Municipio, intensificando acoes de educacao fiscal e fiscalizacao; desenv.mecanismos e estudos, adeq.os gastos publicos c/os recursos efet.arrecadados,cfe.preceitua a LC 101,de 04/05/2000; ampliar o acervo bibliografico, c/aquis.de livros tecnicos; articular os orgaos da Adm.Municipal, atraves da promocao, monitoramento e avaliacao das acoes de Governo;estab.estrategias p/a diminuicao da evasao fiscal, atuando na cobranca de debitos municipais;viab.novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeic.da capacidade de governo,atraves de parcerias c/ universidades, institutos de pesquisa e outras instituicoes;dar suporte juridico de natureza preventiva e assistencial, bem como uniformizar e otimizar os processos e atos da Adm.Publica, tendo em vista a eficiencia no atendimento tanto ao municipe, qto.aos orgaos do Municipio; |                                                                    |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO SMF

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | ampliar/atualizar o acervo bibliografico juridico,atraves da aquis.de livros tecnicos; definir diretrizes orientadoras p/a implant.de programa de educ.continuada, prop.treinamento e capacit.aos servidores,atraves de cursos,palestras,encontros e seminarios;obter financiamento e emprestimos dest.a suprir as necessidades dos orgaos municipais;prestar contas dos recursos recebidos de orgaos oficiais e elaborar a prest.de contas anual;adquirir/distribuir premios visando incent/incrementar a arrec.tribut.e cumprim.Legisl.Fiscal;Desenv/acomp.de forma integrada as acoes dos orgaos municip.em suas areas de abrang;Aq.Eqptos Mat.Perm. |          |            |                 |            |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |            | 175.656,98      | 175.656,98 |
| 28.843.0000.0.000.000 | Servico da Divida Interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            | 175.656,98      | 175.656,98 |
| 28.843.0000.0.000.000 | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            | 175.656,98      | 175.656,98 |
| 28.843.0000.0.003.000 | JUROS, ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            | 175.656,98      | 175.656,98 |
| 3.2.90.21.01.00.00    | JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            | 84.067,49       | 84.067,49  |
| 4.6.90.71.01.00.00    | AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            | 81.302,17       | 81.302,17  |
| 4.6.90.71.99.01.00    | Amortizacao da Divida do PASEP - Parcela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            | 10.287,32       | 10.287,32  |
|                       | Atender as despesas com amortizacao, juros e outros encargos incidentes sobre a divida publica interna; efetuar o pagamento de dividas junto ao INSS e PASEP, conforme legislacao em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |            |                 |            |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 165.884,46 | 175.656,98      | 341.541,44 |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 165.884,46 | 175.656,98      | 341.541,44 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.550,02 | 412.309,47 |                 | 413.859,49 |
| 12.306.0000.0.000.000 | Alimentacao e Nutricao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 57.456,15  |                 | 57.456,15  |
| 12.306.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 57.456,15  |                 | 57.456,15  |
| 12.306.0013.2.013.000 | MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 57.456,15  |                 | 57.456,15  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 19.839,39  |                 | 19.839,39  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.176,13   |                 | 1.176,13   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 4.156,63   |                 | 4.156,63   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 433,67     |                 | 433,67     |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 5.774,52   |                 | 5.774,52   |
| 3.3.90.32.05.00.00    | MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 26.075,81  |                 | 26.075,81  |
|                       | Promover a aquisicao e distribuicao de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, inclusive para os centros municipais de educacao infantil, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentacao Escolar e proprios do Municipio, a fim de garantir a permanencia do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino; ministrar cursos de aperfeicoamento para as merendeiras; preparar a alimentacao para servir aos educandos e desempenhar todas as atividades exigidas para a merenda escolar; Fornecer merenda escolar para todas as criancas das unidades de ensino fundamental(series iniciais); Fornecer merenda/alimentacao escolar para todas as criancas das unidades de ensino infantil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |            |                 |            |
| 12.361.0000.0.000.000 | Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.550,02 | 166.075,90 |                 | 167.625,92 |
| 12.361.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.550,02 | 164.665,55 |                 | 166.215,57 |
| 12.361.0013.1.015.000 | MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO EDUCACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.550,02 |            |                 | 1.550,02   |
| 4.4.90.52.24.00.00    | EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.550,02 |            |                 | 1.550,02   |
|                       | Adquirir veiculos, equipamentos e materiais destinados a eficiencia e eficacia da administracao do departamento de Educacao; Adquirir equipamentos para laboratorio de informatica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; Promover a informatizacao de todas as Escolas Municipais, acentuando acesso a informatica, e promovendo a inclusao digital. Garantir salas de aula com material adequado, climatizacao e espaco de recreacao ao ar livre; Estruturar fisica e pedagogicamente as escolas dos nucleos rurais e urbanos, incluindo ampliacao de salas, reformas e melhorias, equipamentos e cobertura de quadras e patios escolares; Promover a construcao, ampliacao e adequacao de predios escolares municipais, visando melhorar a estrutura do espaco fisico para atender a demanda; Ampliar e adequar os predios das Escolas Municipais para atender alunos com necessidades especiais; Revitalizar a Casa Familiar Rural e Educacao no Campo; Adquirir projetores munltimidia, quadros interativos, e quadros brancos para salas de aula; Aquisicao de equipamentos para a cozinha, bebedouro, equipamentos esportivos; adequar a estrutura |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | fisica das escolas conforme estrategia 20.9 do PME-Plano Municipal de Educacao; Aquisicao de playgrounds para atender o Ensino Fundamental; assegurar acessibilidade arquitetonica para todas as escolas da rede municipal com: rampas,banheiros, toldos,corrimoes,equipamentos e mobiliarios adequados de acordo com a necessidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |                 |            |
| 12.361.0013.2.012.000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 164.665,55 |                 | 164.665,55 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 62.570,12  |                 | 62.570,12  |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 3.136,36   |                 | 3.136,36   |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 2.880,11   |                 | 2.880,11   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 12.788,56  |                 | 12.788,56  |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 1.685,80   |                 | 1.685,80   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 17.948,14  |                 | 17.948,14  |
| 3.1.90.13.10.00.00    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 719,47     |                 | 719,47     |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.498,50   |                 | 2.498,50   |
| 3.3.90.30.22.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 6.385,41   |                 | 6.385,41   |
| 3.3.90.30.26.00.00    | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 4.681,64   |                 | 4.681,64   |
| 3.3.90.30.28.00.00    | MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 2.963,04   |                 | 2.963,04   |
| 3.3.90.34.00.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 21.956,06  |                 | 21.956,06  |
| 3.3.90.39.12.00.00    | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 7.108,74   |                 | 7.108,74   |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 2.217,06   |                 | 2.217,06   |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 7.887,79   |                 | 7.887,79   |
| 3.3.90.39.43.30.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | -354,76    |                 | -354,76    |
| 3.3.90.39.44.10.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 2.548,12   |                 | 2.548,12   |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.606,39   |                 | 2.606,39   |
| 3.3.90.39.78.01.00    | LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 1.755,00   |                 | 1.755,00   |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 684,00     |                 | 684,00     |
|                       | Adquirir e promover a distrib.de material didatico e pedagogico; EDUCACAO P/O TRANSITO.Prop.capacit.p/professores do ens.fundamental, merendeiras e serventes;Dar contin.ao projeto educacao ampliada; Manter/apoiar atividades da adm.escolar; Manter o programa de complemento educ.aos alunos; Prop.assistencia ao educando, c/atend.psicologico,fonoaud.e c/profissionais espec.nas mais diversas nec.especiais; Manter o sist.de acompanham.de alunos,utilizando indicadores do projeto pedagogico das escolas municipais e diretrizes da educacao p/avaliacao da Rede Mun.de Ensino,adeq.a carga horaria de psicologa e fonoaudiologa,cfe.demanda;Manter e apoiar pedagogicamente o Programa AABB Comunidade;Apoiar a capacit.dos agentes prestadores de servicos na area de educacao;Manter nas escolas municipais, equipe pedagogica sendo a carga horaria dependente do numero de alunos por unidade; Universalizar o ens.fundamental,garantindo o acesso e a permanencia de todas as crianas na escola,em conf.c/a leg.vigente;Fortalecer a politica de valorizacao dos profissionais da educacao,mantendo o Estatuto do Magisterio; Prom.acoes voltadas para a melhoria das |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
|                       | condicoes de aprendizado dos alunos da Rede Mun.Ensino e manter programas de capacit.nas areas pedagogicas, tecnica e gerencial, p/meio de cursos, seminarios, congressos e outros; Divulgar as acoes relacionadas ao ensino fundamental; Contratar servicos de consult.e assessoria p/apoiar os programas e acoes voltadas a melhoria do ensino fundamental; Manter banco de dados atualizados, ref.ao rend.dos alunos do ensino fund.; Disp.estrut/apoio tecnico ao Programa EJA-Educacao de Jovens e Adultos; Implantar Escola Tecnica em parceria c/orgaos federais; Ampliar, reestr.o programa da Escola em Tempo Integral; Criar escolas para pais, atraindo-os ao cotidiano escolar; Disponibilizar estrutura e apoio tecnico e financeiro ao Programa EJA-Educacao de Jovens e Adultos.                                                                                                                                                                                           |          |            |                 |          |
| 12.361.0015.0.000.000 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.410,35   |                 | 1.410,35 |
| 12.361.0015.2.014.000 | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.410,35   |                 | 1.410,35 |
| 3.3.90.39.19.05.00    | SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.410,35   |                 | 1.410,35 |
|                       | Custear o transporte escolar, com onibus e veiculos menores, proprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - do 1o ao 5o ano, educacao infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros niveis de educacao em convenio com o governo Estadual e Federal; Manter auxilio financeiro para custeio do transporte escolar de alunos de terceiro grau que residem no municipio e que estudam nas instituicoes de Ensino Superior da Regiao Sudoeste do Parana conforme legislacao municipal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeicoar o servico e reduzir o custo; Adquirir veiculos para o transporte escolar, tais como: onibus, microonibus e vans; Proporcionar aos estudantes da area rural do Municipio de Coronel Vivida condicoes de acesso aos estabelecimentos de ensino, visando atingir 100% das criancas em idade escolar |          |            |                 |          |
| 12.364.0000.0.000.000 | Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.242,78   |                 | 1.242,78 |
| 12.364.0016.0.000.000 | ENSINO MEDIO, POS-MEDIO E SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.242,78   |                 | 1.242,78 |
| 12.364.0016.2.016.000 | APOIO AO ENSINO MEDIO, POS-MEDIO E SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.242,78   |                 | 1.242,78 |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 115,90     |                 | 115,90   |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 113,44     |                 | 113,44   |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 63,25      |                 | 63,25    |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 484,19     |                 | 484,19   |
| 3.3.90.39.77.99.00    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 390,00     |                 | 390,00   |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 76,00      |                 | 76,00    |
|                       | Apoiar e subvencionar, diretamente ou atraves de convenios, entidades de Ensino Superior, para a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |            |                 |          |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | instalacao e manutencao de cursos tecnicos de Ensino Medio, pos-medio, Ensino Superior, Pos-graduacao, IFPR e outros; Manutencao da UNICENTRO-Universidade Estadual do Centro Oeste, quanto ao curso de graduacao em Historia -Letras Licenciatura, no que concerne as despesas com pessoal, deslocamento, transporte e alimentacao de professores, aquisicao de material de limpeza, higiene, expediente, equipamentos e material permanente e acervo bibliografico, entre outros. Firmar Convenio e dar apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos, para implantacao ou desenvolvimento do Ensino superior no Municipio de Coronel Vívda; Manter, estruturar e desenvolver o programa de cursinho preparatorio para ingresso no 3o (terceiro) grau;                                                                                                                       |          |            |                 |            |
| 12.365.0000.0.000.000 | Educacao Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 187.534,64 |                 | 187.534,64 |
| 12.365.0012.0.000.000 | EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 187.534,64 |                 | 187.534,64 |
| 12.365.0012.2.011.000 | (CRECHES) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 187.534,64 |                 | 187.534,64 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 123.416,84 |                 | 123.416,84 |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 11.786,39  |                 | 11.786,39  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 712,15     |                 | 712,15     |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 861,18     |                 | 861,18     |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 31.853,63  |                 | 31.853,63  |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 876,50     |                 | 876,50     |
| 3.3.90.30.31.00.00    | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 234,00     |                 | 234,00     |
| 3.3.90.34.00.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 12.546,32  |                 | 12.546,32  |
| 3.3.90.39.12.00.00    | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | -12,14     |                 | -12,14     |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 417,24     |                 | 417,24     |
| 3.3.90.39.43.30.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 1.071,88   |                 | 1.071,88   |
| 3.3.90.39.44.10.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 404,98     |                 | 404,98     |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.238,23   |                 | 1.238,23   |
| 3.3.90.39.78.01.00    | LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.170,00   |                 | 1.170,00   |
| 3.3.90.40.11.00.00    | LOCACAO DE SOFTWARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 501,44     |                 | 501,44     |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 456,00     |                 | 456,00     |
|                       | (CRECHES - Crianas de 0 a 3 anos) CMEI's: Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pre I e II nas escolas municipais; Implementar programa de formacao para educacao infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educacao Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitacao na area de educacao infantil; Manter equipes pedagogicas nos Centros Municipais de Educacao Infantil, sendo a carga horaria dependente do numero de alunos; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao bercario, maternal e Pre I e II nos CMEI's; Fornecer merenda/alimentacao escolar para todas as crianas das unidades de ensino infantil; Divulgar acoes na area de educacao infantil; Valorizar, resgatar a historia, costumes e peculiaridades do nosso |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                  | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|        | municipio e regioao. Viabilizar acoes para suprir a ausencia de vagas em creches para criancas de 0 a 3 anos de idade; readaptar 20.7. Aq. equipamentos e material permanente. |          |            |                 |            |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                | 1.550,02 | 412.309,47 |                 | 413.859,49 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
| 13.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cultura                                  |          | 8.959,94   |                 | 8.959,94 |
| 13.392.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Difusao Cultural                         |          | 8.959,94   |                 | 8.959,94 |
| 13.392.0017.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROMOCAO CULTURAL                        |          | 8.959,94   |                 | 8.959,94 |
| 13.392.0017.2.018.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS      |          | 8.959,94   |                 | 8.959,94 |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES  |          | 4.766,45   |                 | 4.766,45 |
| 3.1.90.13.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE |          | 1.093,42   |                 | 1.093,42 |
| 3.3.90.30.04.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS      |          | 355,50     |                 | 355,50   |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |          | 63,99      |                 | 63,99    |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | 1.357,15   |                 | 1.357,15 |
| 3.3.90.39.44.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET |          | 330,06     |                 | 330,06   |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 408,37     |                 | 408,37   |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 585,00     |                 | 585,00   |
| Promover e apoiar o desenvolvimento artistico e cultural, incentivando a aplicacao da Lei de Incentivo a Cultura - Lei Rouanet; Incentivar e fomentar a participacao publica e privada no financiamento de projetos culturais; Apoiar o Centro Cultural, espaco do museu e espaco da leitura, objetivando recuperar e preservar a memoria historica e cultural do municipio e o interesse pela leitura; Promover cursos e oficinas de artes e linguas; Promover palestras sobre temas relevantes, semanas artisticas, politico- culturais, festivais e encontros culturais; manter em boas condicoes os instrumentos musicais, todo o material e a sede da Banda Municipal Edimo Perin; Valorizar as caracteristicas dos colonizadores: origem, tracos, usos e costumes e tradicao; Promover e incentivar a identificacao das comunidades de acordo com sua denominacao; Manter o acervo bibliografico da Biblioteca Publica Municipal; Promover intercambio cultural com outros municipios; Incentivar festas regionais nas comunidades do interior e na cidade; Promover e apoiar eventos artisticos e culturais de acordo com o calendario oficial do Municipio e, excepcionalmente, fora dele; Realizar a manutencao e melhoria do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas areas interna e externa; Dar continuidade e apoiar a realizacao de eventos para degustacao do prato tipico do municipio; Promover a automacao do acervo da biblioteca municipal; Apoiar grupos folcloricos que venham a surgir no municipal; Apoiar o artesanato desenvolvido no municipio; Apoiar e promover talentos culturais do municipio; Promover e desenvolver oficinas culturais, musica, teatro, folclore; Participar dos projetos culturais da Secret.Est.de Cultura e da Regional de Cultura;Adquirir tendas, ombrelones e barracas p/eventos ao ar livre (exposicoes,feiras,campanhas). Contratacao de funcionario para manutencao do Museu, bem como custear despesas com agua, luz, telefone e outras. |                                          |          |            |                 |          |



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Codigo | Especificacao                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|--------|---------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
|        | Total Unidade Orcamentaria..... |          | 8.959,94   |                 | 8.959,94 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 27.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desporto e Lazer                         |          | 30.199,03  |                 | 30.199,03 |
| 27.812.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desporto Comunitario                     |          | 30.199,03  |                 | 30.199,03 |
| 27.812.0018.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EDUCACAO FISICA E DESPORTO               |          | 30.199,03  |                 | 30.199,03 |
| 27.812.0018.2.019.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS     |          | 30.199,03  |                 | 30.199,03 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF |          | 2.995,07   |                 | 2.995,07  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES  |          | 4.425,99   |                 | 4.425,99  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO        |          | 1.001,97   |                 | 1.001,97  |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FGTS                                     |          | 319,76     |                 | 319,76    |
| 3.1.90.13.02.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS     |          | 916,93     |                 | 916,93    |
| 3.1.90.13.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE |          | 1.015,31   |                 | 1.015,31  |
| 3.3.90.30.04.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS      |          | 2.066,50   |                 | 2.066,50  |
| 3.3.90.30.26.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO           |          | 161,80     |                 | 161,80    |
| 3.3.90.30.39.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC |          | 130,07     |                 | 130,07    |
| 3.3.90.33.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO       |          | 2.507,40   |                 | 2.507,40  |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |          | 579,50     |                 | 579,50    |
| 3.3.90.39.19.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR     |          | 119,93     |                 | 119,93    |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | -2.235,89  |                 | -2.235,89 |
| 3.3.90.39.44.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET |          | 2.293,38   |                 | 2.293,38  |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 81,00      |                 | 81,00     |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 390,00     |                 | 390,00    |
| 3.3.90.39.78.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA  |          | 13.354,31  |                 | 13.354,31 |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| Executar a politica municipal de esporte e lazer, promov. e viab.eventos, em parc.c/Federacoes,Ligas e Empresas;Participar de eventos como:Jogos Oficiais do Parana (JAPS, JOCOPS, JOJUPS, JAMSOPS, JImSOPS e outros), Jgs.Regionais como particip.na Taca Sudoeste de Futsal e Futebol,Taca Parana de Futebol e Campeonatos e Torneios Regionais de todas as modalidades;Incent.as praticas de esporte,lazer e ativds.fisicas comunits.,visando uma vida saudavel;Disp.estrut.e apoio tecnico,visando a prom.de eventos esport.e de lazer em consonancia c/o Calendario oficial do Depto.do Desporto e Comissao Mun.Esportes;Prom.e apoiar eventos esportivos especificos, dest.portadores necessidades especiais;Realizar atividades socio-culturais de lazer e recreacao,medte.a utilizacao de espacos urbanos e rurais;Manter as ativids.c/as escolinhas e treinamentos a todas as mods.esportivas,monitoradas p/profissionais da area;Fomentar projetos esportivos de atletas e instit.esportivas,atraves da Lei de Incentivo ao Esporte;Desenv.campanhas publicitarias na area de esporte e lazer;Implantar projeto Semente do Futuro nas dvs mods.esportivas c/objetivo de descobrir talentos e prom.a inclusao social atraves do esporte;Prom.campeonatos e eventos municipais e regionais,nas mais variadas mods.esportivas;Jogos Cooperativos Municipais envolvendo todas as Escolas da Rede Municipal e Particular do Municipio;Subsidiar transporte, alimentacao e uniforme p/atletas que |                                          |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | representam nosso municipio em jogos e eventos, regionais estaduais e nacionais;Prom.eventos esportivos em dvs.modalidades,atingindo a pop.da area rural (OLIMPIADA RURAL), e area Urbana(Jogos Mun.Interbairros),Rua Lazer,e corridas rusticas;sediar jogos regionais e estaduais;Criar programa de incentivo ao esporte, com bolsa auxilio para jovens atletas carentes;Impl.Esp.e inc.at. fisica 3a Idade. |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 30.199,03  |                 | 30.199,03 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.04 FUNDEB

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 649.898,78 |                 | 649.898,78 |
| 12.361.0000.0.000.000 | Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 570.177,61 |                 | 570.177,61 |
| 12.361.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 528.886,56 |                 | 528.886,56 |
| 12.361.0013.2.022.000 | PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 528.886,56 |                 | 528.886,56 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 370.486,76 |                 | 370.486,76 |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 4.116,47   |                 | 4.116,47   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 43.906,08  |                 | 43.906,08  |
| 3.1.90.11.43.01.00    | 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1.578,30   |                 | 1.578,30   |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.018,12   |                 | 2.018,12   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 8.191,46   |                 | 8.191,46   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 97.308,56  |                 | 97.308,56  |
| 3.1.90.94.01.00.00    | INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.280,81   |                 | 1.280,81   |
|                       | Garantir a remuneracao dos profissionais da educacao que atuam na manutencao e desenvolvimento do ensino - Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB; Garantir a operacionalizacao da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo acoes que visem atender a demanda do ensino fundamental e educacao especial, atraves da oferta de vagas e da implementacao de programas e projetos da area pedagogica, tendo como finalidade principal garantir a frequencia do educando na escola e seu desenvolvimento integral.                                 |          |            |                 |            |
| 12.361.0015.0.000.000 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 41.291,05  |                 | 41.291,05  |
| 12.361.0015.2.025.000 | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 41.291,05  |                 | 41.291,05  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 27.723,60  |                 | 27.723,60  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 4.359,18   |                 | 4.359,18   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.344,92   |                 | 1.344,92   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 7.453,77   |                 | 7.453,77   |
| 3.1.90.16.44.00.00    | HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 409,58     |                 | 409,58     |
|                       | Custear o transporte escolar, com onibus e veiculos menores, proprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - de 1o ao 5o ano, educacao infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros niveis de educacao em convenio com o governo Estadual e Federal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeicoar o servico e reduzir o custo; Adquirir veiculos, vans, onibus para o transporte escolar. |          |            |                 |            |
| 12.365.0000.0.000.000 | Educacao Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 74.716,49  |                 | 74.716,49  |
| 12.365.0012.0.000.000 | EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 74.716,49  |                 | 74.716,49  |
| 12.365.0012.2.026.000 | FUNDEB 60%: PRE-ESCOLAR - Educacao Infantil de Crianças com 04(Pre-I) e 05(Pre-II) anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 74.716,49  |                 | 74.716,49  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 55.291,42  |                 | 55.291,42  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 5.483,32   |                 | 5.483,32   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 13.941,75  |                 | 13.941,75  |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.04 FUNDEB

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|--------------|
|                       | (PRE-ESCOLAR - Crianças com 04(Pre-I) e 05(Pre-II) anos de idade): Ampliar, coordenar, planejar, acompanhar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino Pre-Escolar nas escolas municipais; Implementar programa de formacao para educacao infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educacao Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitacao na area de educacao infantil; Manter equipes pedagogicas nos Centros Municipais de Educacao Infantil, sendo a carga horaria dependente do numero de alunos; Implantar no municipio um programa de apoio ao atendimento a educacao infantil, para suprir necessidades existentes; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pre-Escolar; Fornecer merenda/alimentacao escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar acoes na area de educacao infantil; Valorizar, resgatar a historia, costumes e peculiaridades do nosso municipio e regioao. |          |                            |              |
| 12.367.0000.0.000.000 | Educacao Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 5.004,68                   | 5.004,68     |
| 12.367.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 5.004,68                   | 5.004,68     |
| 12.367.0013.2.023.000 | MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 5.004,68                   | 5.004,68     |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 3.950,54                   | 3.950,54     |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 120,30                     | 120,30       |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 933,84                     | 933,84       |
|                       | Planejar, coordenar, executar e manter o ensino especial nas escolas municipais, dando oportunidade aos alunos portadores de deficiencia; Proporcionar assistencia ao educando, com atendimento psicologico, fonoaudiologico e com profissionais especializados nas mais diversas necessidades especiais; Repassar a APAE parte do valor do FUNDEB 40% (relativo a Educacao Especial), em atendimento a Nota Tecnica Conjunta no 01/2017-SEB/SECADI/SETEC/FNDE, e Lei no 11.494, de 20/06/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                            |              |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 649.898,78                 | 649.898,78   |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.550,02 | 1.101.367,22               | 1.102.917,24 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projetos  | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------|--------------|
| 10.000.0000.0.000.000 | Saude                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23.000,00 | 3.435.291,67 |                 | 3.458.291,67 |
| 10.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | 1.427.530,13 |                 | 1.427.530,13 |
| 10.122.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | 1.427.530,13 |                 | 1.427.530,13 |
| 10.122.0019.2.122.000 | ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | 70.616,66    |                 | 70.616,66    |
| 3.3.90.39.12.00.00    | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | 51.600,00    |                 | 51.600,00    |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 19.016,66    |                 | 19.016,66    |
|                       | ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |                 |              |
| 10.122.0019.2.124.000 | CONIMS-ENFRENTAMENTO AO COVID 19                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | 227.087,84   |                 | 227.087,84   |
| 3.3.71.70.30.01.00    | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 227.087,84   |                 | 227.087,84   |
|                       | CONIMS-ENFRENTAMENTO AO COVID 19                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |              |                 |              |
| 10.122.0019.2.129.000 | ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19-PORTARIA 1666/2020                                                                                                                                                                                                                                                        |           | 319.405,63   |                 | 319.405,63   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 218.346,99   |                 | 218.346,99   |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | 2.758,24     |                 | 2.758,24     |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 2.771,88     |                 | 2.771,88     |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | 2.126,94     |                 | 2.126,94     |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | 10.877,40    |                 | 10.877,40    |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | 55.590,00    |                 | 55.590,00    |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 1.969,70     |                 | 1.969,70     |
| 3.3.90.30.19.00.00    | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 40,80        |                 | 40,80        |
| 3.3.90.30.22.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 1.176,00     |                 | 1.176,00     |
| 3.3.90.30.36.00.00    | MATERIAL HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | 4.237,50     |                 | 4.237,50     |
| 3.3.90.39.12.00.00    | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | 7.500,00     |                 | 7.500,00     |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 2.234,68     |                 | 2.234,68     |
| 3.3.90.39.86.00.00    | PRODUCOES JORNALISTICAS, SERVICOS - CORO                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 9.775,50     |                 | 9.775,50     |
|                       | ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19-PORTARIA 1666/2020                                                                                                                                                                                                                                                        |           |              |                 |              |
| 10.122.0019.2.130.000 | Acoes de Enfrentamento a COVID-19 - Portaria 1857/2020 - educacao                                                                                                                                                                                                                                           |           | 420,00       |                 | 420,00       |
| 3.3.90.30.22.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 420,00       |                 | 420,00       |
|                       | Aquisicao de materiais necessarios a seguranca sanitaria dos estudantes e dos profissionais da educacao das escolas e para acoes de saude e prevencao a pandemia da COVID-19                                                                                                                                |           |              |                 |              |
| 10.122.0019.2.133.000 | LEITOS HOSPITALARES PARA TRATAMENTO DA COVID-19                                                                                                                                                                                                                                                             |           | 810.000,00   |                 | 810.000,00   |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | 810.000,00   |                 | 810.000,00   |
|                       | acoes para contratacao emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clinica para atendimento de usuarios do Sistema Unico de Saude - SUS, com quadro clinico compativel com a infeccao por Coronavirus - COVID-19, no Estado do Parana. |           |              |                 |              |
| 10.301.0000.0.000.000 | Atencao Basica                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23.000,00 | 923.458,61   |                 | 946.458,61   |
| 10.301.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23.000,00 | 923.458,61   |                 | 946.458,61   |
| 10.301.0019.1.059.000 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - FMS                                                                                                                                                                                                                                                             | 23.000,00 |              |                 | 23.000,00    |
| 4.4.90.52.08.00.00    | APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23.000,00 |              |                 | 23.000,00    |
|                       | Realizar estruturacao da rede de servicos de Saude, utilizando-se de recursos financeiros que serao transferidos, mediante repasse regular e automatico do                                                                                                                                                  |           |              |                 |              |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | Fundo Nacional de Saude para o Fundo Municipal de Saude, no ambito do SUS, mediante propostas de projetos apresentadas pelo municipio, conforme determina a Portaria no 837, de 23/04/2009, a qual altera/acrescenta a Portaria no 204, de 29/01/2007; aplicar os recursos de contrapartida municipal nos respectivos investimentos;Reconstruir Unidade Basica de Saude nas comunidades de Sao Joao do Alto Jacuntiga, e Santa Lucia; Reformar Unidades de Saude do municipio; construir, reconstruir, ampliar e reformar unidades de saude nos bairros da cidade e interior do municipio; Implantar academias populares para saude nas comunidades Sao Cristovao, Bairro BNH, Vila Nova e outros. Ampliar unidade de saude da reserva indigena e cacador;Adquirir veiculos para as equipes de Programa Estrategia da Familia, para o transporte de pacientes, e para o CAPS - Centro de Atencao Psicossocial, bem como para as demais areas da saude; Implantar academias populares para as comunidades Sao Cristovao, Bairro BNH, Vila Nova e outros; Equipar e manter o Centro de Atencao Psicossocial - CAPS; Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados a manutencao dos servicos e funcionamento adequado dos programas da Secretaria Municipal de Saude. Reequipar clinicas odontologicas; Manter, reequipar o Laboratorio Municipal de Analises Clinicas para a realizacao de exames basicos de patologia clinica, com ampliacao do numero de exames realizados; equipar o hospital municipal e UPA-Unidade de Pronto Atendimento;instituir consultorios moveis de medicina e odontologia para atender todas as comunidades rurais (expressos menores); Reestruturacao de estrutura para atividades da ESF do Madalozzo. |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.027.000 | ATENCAO BASICA FIXA - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 349.290,74 |                 | 349.290,74 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 78.195,95  |                 | 78.195,95  |
| 3.1.90.11.01.04.00    | SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60   |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 11.884,86  |                 | 11.884,86  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 7.725,63   |                 | 7.725,63   |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 6.022,46   |                 | 6.022,46   |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 9.744,35   |                 | 9.744,35   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 269,21     |                 | 269,21     |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 25.999,21  |                 | 25.999,21  |
| 3.1.90.13.05.05.00    | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.624,51   |                 | 1.624,51   |
| 3.1.90.94.01.00.00    | INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 15.893,97  |                 | 15.893,97  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | -117,77    |                 | -117,77    |
| 3.3.90.30.01.03.00    | DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.01.99.01    | Outros combustiveis e lubrificantes auto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.245,00   |                 | 1.245,00   |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 2.731,55   |                 | 2.731,55   |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 378,30     |                 | 378,30     |
| 3.3.90.30.36.00.00    | MATERIAL HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 2.910,00   |                 | 2.910,00   |
| 3.3.90.30.39.01.00    | PNEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 1.180,00   |                 | 1.180,00   |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo             | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.3.90.30.39.05.00 | LONAS E PASTILHAS DE FREIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 587,23     |                 | 587,23    |
| 3.3.90.30.39.99.00 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 7.411,05   |                 | 7.411,05  |
| 3.3.90.33.01.00.00 | PASSAGENS PARA O PAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.050,03   |                 | 1.050,03  |
| 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 39.688,28  |                 | 39.688,28 |
| 3.3.90.36.96.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.12.00.00 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 5.000,00   |                 | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.16.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 4.781,51   |                 | 4.781,51  |
| 3.3.90.39.17.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 3.062,02   |                 | 3.062,02  |
| 3.3.90.39.19.03.00 | SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 64,00      |                 | 64,00     |
| 3.3.90.39.19.04.00 | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 4.183,75   |                 | 4.183,75  |
| 3.3.90.39.19.99.00 | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 26,00      |                 | 26,00     |
| 3.3.90.39.43.40.00 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 51,30      |                 | 51,30     |
| 3.3.90.39.44.20.00 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 6.761,19   |                 | 6.761,19  |
| 3.3.90.39.50.99.00 | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 85.681,27  |                 | 85.681,27 |
| 3.3.90.39.58.00.00 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 3.673,02   |                 | 3.673,02  |
| 3.3.90.39.77.02.00 | VIGILANCIA DA SAUDE PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.365,00   |                 | 1.365,00  |
| 3.3.90.40.08.00.00 | MANUTENCAO DE SOFTWARE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 4.234,26   |                 | 4.234,26  |
| 3.3.90.40.11.00.00 | LOCACAO DE SOFTWARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 2.990,00   |                 | 2.990,00  |
| 3.3.90.40.97.00.00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 912,00     |                 | 912,00    |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1.500,00   |                 | 1.500,00  |
| 3.3.90.48.99.01.00 | Outros Auxilios a Pessoas Fisicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.500,00   |                 | 1.500,00  |
|                    | Prestar servicos de saude publica a populacao, buscando prom/prevenir e atender de modo efetivo, c/qualidade,agilidade e resolutividade,cfe artigos 115 a 122,do Capitulo II da Lei Organica do Municipio e das Diretrizes das Normas Operacionais Basicas-NOB/SUS,na condicao de gestao plena do SUS; ACOES CURATIVAS -prestar atend.basico de consultas medicas,assist.farmaceutica,exames complem.de diagnostico e atend.odontologico no Nucleo Integrado de Saude,Posto de Saude do BNH,Unds.de Saude do Interior;atend.de urgencia/emergencia e gerenciamento dos internamentos na rede hospitalar do municipio,encaminham.e transporte p/internamentos intermunicipais;ACOES PREVENTIVAS:campanhas de prevencao do cancer ginecologico em datas designadas,cancer de mama(mamografia)e de pele de prostata;vacinacoes continuas e especiais,planejam.familiar,Hanseniose,Tuberculose,diabetes,hipertensao,desnutricao infantil,aleitamento materno,acomp.de gravidez de alto risco,Dengue,AIDS,DST,alcoolismo,saude mental,programa nutricional,realiz.de Feiras de Saude e Comunidade em Acao c/amplo envolvim.da populacao e entidades sociais,e outros;Garantir apoio p/manut/funcionamento do FMS;Atendim.de Urgencia/Emergencia em saude e manter o atendim.24 hs.,incl.sabados,domingos e feriados;Acomp.,implementar/atualizar o sist.de informacoes e criacao de banco de dados de todos os registros de saude,c/o objetivo de tracar metas e |          |            |                 |           |



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | melhorar os indices do municipio;Prom/desenvolver acoes que visem a capacit.de profissionais,visando melhorar os servicos de saude;Programa Saude Responsabilidade de Todos:promover/divulgar acoes e camp.educativas,visando estimular a pratica de habitos de vida saudavel;manter a Clinica do Idoso,da Mulher e da Crianca;implantar programa especifico para a saude do homem;Fornecer passagens e apoio para pacientes e acompanhantes. Atender as despesas com o Programa MAIS MEDICOS do Governo Federal; Criar Casa de Apoio em Curitiba p/hospedar acompanhantes.                  |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.028.000 | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 60.339,10  |                 | 60.339,10  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 19.409,02  |                 | 19.409,02  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 10.531,22  |                 | 10.531,22  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.704,10   |                 | 1.704,10   |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 4.238,07   |                 | 4.238,07   |
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.800,00   |                 | 1.800,00   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 3.104,45   |                 | 3.104,45   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 19.552,24  |                 | 19.552,24  |
|                       | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa Agentes Comunitarios de Saude; Ampliar o numero de Agentes Comunitarios de Saude nos ESF, para implementar o programa em diversas comunidades e bairros, orientando as familias e promovendo melhoria na qualidade de vida, principalmente ambiente fisico e dando suporte aos programas existentes; SAUDE DA CRIANCA - acompanhar o crescimento e o desenvolvimento ao recém-nato (puericultura) com assistencia medica, campanhas de multivacinacao, incentivo ao aleitamento materno, atraves dos Programas Agentes Comunitarios de Saude. |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.029.000 | SAUDE DA FAMILIA - FMS (ESF/SUS e PSF ESTADUAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 351.380,81 |                 | 351.380,81 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 137.925,50 |                 | 137.925,50 |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 5.012,21   |                 | 5.012,21   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 12.927,71  |                 | 12.927,71  |
| 3.1.90.11.43.01.00    | 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 386,97     |                 | 386,97     |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 3.703,70   |                 | 3.703,70   |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 24.445,33  |                 | 24.445,33  |
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 6.729,99   |                 | 6.729,99   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1.446,40   |                 | 1.446,40   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 58.755,98  |                 | 58.755,98  |
| 3.1.90.94.01.00.00    | INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.934,85   |                 | 1.934,85   |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | -103,20    |                 | -103,20    |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 98.215,37  |                 | 98.215,37  |
|                       | Manter e ampliar as equipes da Estrategia Saude da Familia; Implantacao dos NASF, ( nucleos de atencao a saude da familia) promovendo acoes de saude do individuo, da familia e da comunidade c/equipes de profissionais que farao atendimento aos pacientes referendados das equipes do ESF; Contratacao de                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | profissionais especializados nas areas de psicologia, assistencia social, nutricionista, fonoaudiologia, fisioterapia, geriatria, oftalmologia, ortopedia e otorrinolaringologia, cardiologia, dermatologista;Manter e dar continuidade ao Programa Educacao em Saude, atraves de palestras,reunioes,treinamentos e encontros de saude em todas as comunidades, escolas e associacoes c/a apresentacao de videos sobre os mais variados assuntos relacionados a saude preventiva(PSF); PLANEJAMENTO FAMILIAR -Manter e ampliar programa de orientacao e metodos contraceptivos para planejamento familiar incluindo procedimentos recomendados e aprovados pelo Ministerio da Saude entre os quais, excepcionalmente vasectomia e laqueadura, observados criterios preestabelecidos;Manter/ampliar e dar continuidade ao Programa ESF (incluso PSF ESTADUAL);SAUDE DA CRIANCA-acompanhar o crescimento e o desenvolv.ao recém-nato (puericultura) com assist. medica,campanhas de multivacinacao,incentivo ao aleitamento materno, atraves dos Programas Estrategia Saude da Familia,Gestando com Carinho,Odonto Pediatria e Pastoral da Crianca; IDOSO:-Implant.de Programa Saude dos Idosos (nucleo de atencao ao idoso), c/lazer,medicacao,palestras e acomp.por um geriatra;Manter Programa de controle de Hipertensao e Diabetes: Acomp/cadastrar os hipertensos e diabeticos, e prop.o fornecim.de medicamentos e assist.medica, atraves de reunioes periodicas ou acompanhamento da equipe ESF; Manter e dar continuidade aos programas: Saude Mental, San.Basico,Controle de Zoonoses (Raiva,Cisticercose,Hantavirose,Hepatite,etc.),Tabagismo, Gestando com Carinho,Acuidade Visual ,Programa do Adolescente,saude na escola e puericultura |          |            |                 |           |
| 10.301.0019.2.030.000 | SAUDE BUCAL - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 97.912,67  |                 | 97.912,67 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 64.972,91  |                 | 64.972,91 |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 6.302,25   |                 | 6.302,25  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.167,61   |                 | 1.167,61  |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 6.135,47   |                 | 6.135,47  |
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 750,00     |                 | 750,00    |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 558,59     |                 | 558,59    |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 18.025,84  |                 | 18.025,84 |
|                       | ODONTOLOGIA: Manter o atendimento odontologico preventivo a todos os escolares de 1a a 4a series, adultos e realizar bochecho de fluor e palestras a todos os escolares de 1a a 4a series. Ampliar Equipes de Saude Bucal nas Equipes de Estrategia de Saude da Familia ja existentes. Ampliar atendimento dentario a adultos e manter convenio com o CEO - Centro de Especialidades Odontologicas e Laboratorio de Proteses Dentarias, servicos proprios;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | IDOSO: - Implementacao de Programa Saude dos Idosos (nucleo de atencao ao idoso), com lazer, medicacao, palestras e acompanhamento por um geriatra, saude bucal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            |                 |           |
| 10.301.0019.2.037.000 | Consortio PARANA SAUDE (Medicamentos - demais atividades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 6.055,37   |                 | 6.055,37  |
| 3.1.71.70.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 3.039,86   |                 | 3.039,86  |
| 3.1.71.70.13.00.00    | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.088,27   |                 | 1.088,27  |
| 3.3.71.70.14.14.00    | DIARIAS NO PAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 53,45      |                 | 53,45     |
| 3.3.71.70.30.01.00    | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 53,45      |                 | 53,45     |
| 3.3.71.70.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 63,29      |                 | 63,29     |
| 3.3.71.70.36.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 32,07      |                 | 32,07     |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.607,39   |                 | 1.607,39  |
| 4.4.71.70.52.99.00    | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 117,59     |                 | 117,59    |
|                       | Atender a todas as despesas relacionadas e necessarias ao bom andamento do Consortio PARANA SAUDE, tais como: Medicamentos, materiais de consumo, servicos, e equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |            |                 |           |
| 10.301.0019.2.065.000 | CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 26.056,40  |                 | 26.056,40 |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 350,00     |                 | 350,00    |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 1.771,54   |                 | 1.771,54  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.967,87   |                 | 1.967,87  |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 2.386,98   |                 | 2.386,98  |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 6.872,64   |                 | 6.872,64  |
| 3.3.90.39.43.40.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 344,69     |                 | 344,69    |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 12.000,00  |                 | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 91,68      |                 | 91,68     |
| 3.3.90.39.77.02.00    | VIGILANCIA DA SAUDE PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 195,00     |                 | 195,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 76,00      |                 | 76,00     |
|                       | Manter e ampliar as equipes do CAPS; contratacao de profissionais especializados nas areas de psicologia, assistencia social, pedagogia, terapia ocupacional, psiquiatria, enfermagem e demais profissionais de saude mental; oferecer atendimento a populacao, realizar o acompanhamento clinico e a reinsercao social dos usuarios pelo acesso ao trabalho, lazer, exercicio dos direitos civis e fortalecimento dos lacos familiares e comunitarios; prestar atendimento clinico em regime de atencao diaria, evitando as internacoes em hospitais psiquiatricos; acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os lacos sociais do usuario; promover a insercao social das pessoas com transtornos mentais por meio de acoes intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistencia em saude mental na sua area de atuacao; dar suporte a atencao a saude mental na rede basica; organizar a rede de atencao as pessoas com transtornos mentais; articular estrategicamente a rede e a politica de saude mental; promover a reinsercao social do individuo atraves do |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projetos | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------------|--------------|
|                       | acesso ao trabalho, lazer, exercicio dos direitos civis e fortalecimento dos lacos familiares e comunitarios; adquirir mobiliario e equipamentos, materiais e servicos necessarios ao funcionamento do CAPS e CAPS AD III. Qualificacao de melhoria do acesso e da qualidade na Atencao a Saude prestados pelas equipes do: CAPS (Media Complexidade) - SUS, e CAPS AD III; Iniciar e manter atividades do CAPS III (Centro de Atencao Psicossocial) para tratamento de pacientes dependentes quimicos de Crack, alcool e outras drogas. Implantacao dos servicos e contratacao de profissionais para atuarem, com recursos proprios, estadual e federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |              |                 |              |
| 10.301.0019.2.066.000 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO (MAC) / FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 32.423,52    |                 | 32.423,52    |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0 Manter e ampliar as equipes do CEO, com a manutencao e contratacao de profissionais ligados a area de odontologia, tais como dentistas, tecnicos em odontologia, auxiliares de higiene dental, pessoal administrativo, etc.; Manter o CEO com materiais e servicos necessarios ao bom andamento das atividades; adquirir mobiliarios e equipamentos necessarios ao funcionamento do CEO; prestar atendimento odontologico especializado no ambito do Sistema Unico de Saude, realizando, no minimo, as seguintes atividades: I - diagnostico bucal, com enfase no diagnostico e deteccao do cancer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais. Qualificacao de melhoria do acesso e da qualidade na Atencao a Saude prestados pelas equipes do: CEO (Media Complexidade) - SUS |          | 32.423,52    |                 | 32.423,52    |
| 10.302.0000.0.000.000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.011.978,19 |                 | 1.011.978,19 |
| 10.302.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1.011.978,19 |                 | 1.011.978,19 |
| 10.302.0019.2.033.000 | CONIMIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 288.090,41   |                 | 288.090,41   |
| 3.1.71.70.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 31.635,62    |                 | 31.635,62    |
| 3.3.71.70.30.01.00    | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 32.613,50    |                 | 32.613,50    |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 221.502,64   |                 | 221.502,64   |
| 4.4.71.70.52.99.00    | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 2.338,65     |                 | 2.338,65     |
|                       | Realizacao de exames de media e alta complexidade, medicamentos. consultas medicas de especialidades nao existentes no municipio, atraves da Rede Especializada (CRE-CONIMS) - Consorcio Intermunicipal de Saude; dar atendimento a populacao atraves do Consorcio Intermunicipal de Saude, obedecendo as normas do mesmo. Atender as demandas necessarias ao funcinamento da UPA-Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Municipal, e CAPS AD III.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |              |                 |              |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 10.302.0019.2.062.000 | Unidade de Pronto Atendimento-UPA (MAC) - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 312.588,71 |                 | 312.588,71 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 89,70      |                 | 89,70      |
| 3.1.90.11.43.01.00    | 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 986,01     |                 | 986,01     |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.925,50   |                 | 1.925,50   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 20.991,32  |                 | 20.991,32  |
| 3.1.90.94.01.00.00    | INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 5.776,53   |                 | 5.776,53   |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 8.604,70   |                 | 8.604,70   |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 5.606,58   |                 | 5.606,58   |
| 3.3.90.34.00.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 15.954,46  |                 | 15.954,46  |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 20.434,00  |                 | 20.434,00  |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 174,56     |                 | 174,56     |
| 3.3.90.39.43.40.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 8.795,63   |                 | 8.795,63   |
| 3.3.90.39.44.20.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 131,53     |                 | 131,53     |
| 3.3.90.39.50.30.00    | SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 9.771,25   |                 | 9.771,25   |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 187.912,72 |                 | 187.912,72 |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 655,22     |                 | 655,22     |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 24.779,00  |                 | 24.779,00  |
|                       | URGENCIAS: Implementacao e manutencao da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, integrado nas redes loco-regionais de atencao integral as urgencias da Politica Nacional de Atencao as Urgencias. Qualificacao de melhoria do acesso e da qualidade na Atencao a Saude prestados pelas equipes do UPA (Media Complexidade) - SUS |          |            |                 |            |
| 10.302.0019.2.074.000 | CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencias do Sudoeste do Parana                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 33.301,33  |                 | 33.301,33  |
| 3.1.71.70.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 16.650,67  |                 | 16.650,67  |
| 3.1.71.70.13.00.00    | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 4.995,20   |                 | 4.995,20   |
| 3.1.71.70.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.332,05   |                 | 1.332,05   |
| 3.3.71.70.30.01.00    | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 4.995,20   |                 | 4.995,20   |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 4.995,20   |                 | 4.995,20   |
| 4.4.71.70.52.99.00    | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 333,01     |                 | 333,01     |
|                       | Repasse de recursos financeiros do Municipio ao CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS SUDOESTE DO PARANA, com o objetivo especifico de executar a operacionalizacao do Servico de Atendimento Movei de Urgencia - SAMU.                                                                                     |          |            |                 |            |
| 10.302.0019.2.087.000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 220.497,74 |                 | 220.497,74 |
| 3.3.50.41.30.00.00    | DEMAIS ENTIDADES DO TER. SETOR PARA PROM                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 4.974,76   |                 | 4.974,76   |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 5.000,00   |                 | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.50.30.00    | SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 65.500,00  |                 | 65.500,00  |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 145.022,98 |                 | 145.022,98 |
|                       | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR; AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.                                                                                                                                                                                                                   |          |            |                 |            |
| 10.302.0019.2.120.000 | CONIMS-MANUTENCAO DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 157.500,00 |                 | 157.500,00 |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 157.500,00 |                 | 157.500,00 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | CONIMS-MANUTENCAO DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA;<br>AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |            |                 |           |
| 10.304.0000.0.000.000 | Vigilancia Sanitaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 23.710,06  |                 | 23.710,06 |
| 10.304.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 23.710,06  |                 | 23.710,06 |
| 10.304.0019.2.034.000 | VIGILANCIA SANITARIA - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 23.710,06  |                 | 23.710,06 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 8.298,55   |                 | 8.298,55  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.661,53   |                 | 1.661,53  |
| 3.1.90.11.43.01.00    | 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 4.334,72   |                 | 4.334,72  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 5.297,98   |                 | 5.297,98  |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 681,70     |                 | 681,70    |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 3.435,58   |                 | 3.435,58  |
|                       | Manter, ampliar e dar continuidade nas inspecoes municipais no Programa de Vigilancia Sanitaria; executar acoes permanentes de informacao e educacao sanitaria , visando minimizar riscos e promovendo saude e a qualidade de vida; executar acoes e programas de saude do trabalhador, de vigilancia sanitaria de alimentos, produtos e servicos de interesse a saude; manter servico de Ouvidoria, para avaliar a qualidade de servicos prestados a populacao; Viabilizar a Vigilancia a Saude, atraves de acoes ligadas a Vigilancia sanitaria, com diagnostico, prevencao e controle aos agravos de interesse coletivo do municipio, incluindo doencas infecciosas e imuno-previniveis. |          |            |                 |           |
| 10.305.0000.0.000.000 | Vigilancia Epidemiologica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 48.614,68  |                 | 48.614,68 |
| 10.305.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 48.614,68  |                 | 48.614,68 |
| 10.305.0019.2.035.000 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 48.614,68  |                 | 48.614,68 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 25.466,26  |                 | 25.466,26 |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 686,08     |                 | 686,08    |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.093,24   |                 | 2.093,24  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 421,10     |                 | 421,10    |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 2.224,16   |                 | 2.224,16  |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 235,38     |                 | 235,38    |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 7.086,33   |                 | 7.086,33  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 3.000,00   |                 | 3.000,00  |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 119,94     |                 | 119,94    |
| 3.3.90.30.28.00.00    | MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 2.635,60   |                 | 2.635,60  |
| 3.3.90.30.39.05.00    | LONAS E PASTILHAS DE FREIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 177,60     |                 | 177,60    |
| 3.3.90.30.39.99.00    | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 377,55     |                 | 377,55    |
| 3.3.90.39.82.03.00    | PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 4.091,44   |                 | 4.091,44  |
|                       | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude; Investigacao de toda morbidade/mortalidade das doencas imunopreveniveis, inclusive obitos materno-infantis; Executar acoes de combate a dengue, atraves da inspecao e coleta de amostras em imoveis, residencias e outros pontos estrategicos de riscos; Executar acoes e programas de saude do trabalhador, de vigilancia ambiental em saude; Executar acoes e programas para o                                                                                                                                                                                                          |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Projetos  | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------|--------------|
|        | controle de zoonoses e vetores, atraves do servico de controle, apreensao e remocao de animais, desratizacoes e outros; Viabilizar a Vigilancia a Saude, atraves de acoes ligadas a Vigilancia epidemiologica, com diagnostico, prevencao e controle aos agravos de interesse coletivo do municipio, incluindo doencas infecciosas e imuno-previniveis; Controle e Avaliacao: coordenar e auditar os servicos hospitalares e ambulatoriais, prestados atraves do SUS. |           |              |                 |              |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23.000,00 | 3.435.291,67 |                 | 3.458.291,67 |
|        | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23.000,00 | 3.435.291,67 |                 | 3.458.291,67 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Especificacao                                                          | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 20.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura                                                            |          | 57.722,92  |                 | 57.722,92 |
| 20.606.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Extensao Rural                                                         |          | 53.566,79  |                 | 53.566,79 |
| 20.606.0024.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROMOCAO AGRARIA                                                       |          | 53.566,79  |                 | 53.566,79 |
| 20.606.0024.2.047.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GERACAO DE RENDA E AGROINDUSTRIALIZACAO - CASA FAMILIAR RURAL e CONSAD |          | 4.728,27   |                 | 4.728,27  |
| 3.1.71.70.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                |          | 2.660,65   |                 | 2.660,65  |
| 3.3.71.70.30.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                               |          | 1.386,62   |                 | 1.386,62  |
| 3.3.90.30.24.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                               |          | 360,00     |                 | 360,00    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC                               |          | 195,00     |                 | 195,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                          |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| 4.4.71.70.52.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                           |          | 50,00      |                 | 50,00     |
| Capacitar agricultores atraves da Casa Familiar Rural e CEPAGRO; Oferecer Assistencia Tecnica as Familias de Agricultores; apoiar os agricultores familiares atraves das unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO; desenvovler parcerias com outros orgaos para viabilizar a utilizacao de toda a estrutura, garantindo a obtencao de emprego e renda no setor agricola; promover cursos em parceria com a SEAB e MAPA para aperfeicoamento dos agricultores familiares; implementar as atividades da CASA FAMILIAR RURAL; oferecimento de cursos a distancia para as familias de agricultores familiares conforme demanda a ser apresentada por esta articulacao com a Casa Familiar Rural, Unicentro e com o IFPR; Promover cursos de informatica nas escolas do campo para agricultores(as). Arcar com as despesas referente ao custeio administrativo e prestacao de servicos do Consorcio Interestadual e Intermunicipal de Municipios-Santa Catarina Parana e Rio Grande do Sul - de Seguranca Alimentar, Atencao a Sanidade Agropecuaria e Desenvolvimento Local - CONSAD; promover treinamento e capacitacao dos integrantes do SIM/POA e SISBI SUASA, bem como dos colaboradores das empresas e produtores participantes; incentivo e execucao de testes de analise sensorial de aceitacao, juntamente com a Secretaria de Educacao, com as criancas consumidoras da merenda escolar para testar os produtos do SIM/POA e SISBI SUASA, especialmente proteina de pescado com a finalidade de participar dos chamamentos publicos da merenda escolar, em parceria com as Universidades Publicas ou Particulares do Municipio e Regiao. |                                                                        |          |            |                 |           |
| 20.606.0024.2.048.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANUTENCAO DA UNIDADE DE AGRICULTURA                                   |          | 48.838,52  |                 | 48.838,52 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                               |          | 14.026,11  |                 | 14.026,11 |
| 3.1.90.11.01.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG                               |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60  |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                  |          | 686,08     |                 | 686,08    |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                      |          | 1.743,42   |                 | 1.743,42  |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                |          | 174,01     |                 | 174,01    |
| 3.1.90.11.99.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Insalubridade                                                          |          | 746,50     |                 | 746,50    |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FGTS                                                                   |          | 576,57     |                 | 576,57    |



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07     SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 3.986,07   |                 | 3.986,07  |
| 3.1.90.13.99.01.00    | Outtras obrigacoes patronais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 941,21     |                 | 941,21    |
| 3.3.50.43.35.00.00    | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOCAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 10.306,33  |                 | 10.306,33 |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 236,22     |                 | 236,22    |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.172,08   |                 | 2.172,08  |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 512,72     |                 | 512,72    |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 287,80     |                 | 287,80    |
| 3.3.90.39.63.01.00    | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 2.772,00   |                 | 2.772,00  |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 2.589,80   |                 | 2.589,80  |
|                       | Organizar, controlar, planejar, coordenar, elaborar e executar acoes voltadas ao desenvolvimento agropecuario do municipio a saber: educacao rural, educacao ambiental, assessoria tecnica e capacitacao, geracao de renda e agroindustrializacao, associativismo, infraestrutura, CEPAGRO, AGROSHOPING, Casa Familiar Rural; manter convenio de assistencia tecnica com a EMATER; aquisicao de equipamentos e material permanente para o pleno desenvolvimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Incentivar programas para construcao e reforma de casas rurais;Resgatar valores do campo;Desenvolver atividades culturais com as comunidades rurais e familias do campo; apoiar a medicina preventiva (ervas medicinais,homeopatia humana,auto-hemoterapia e outras;apoiar com recursos publicos a recuperacao e funcionamento da Coopafi e outras formas de comercializacao (feiras livres,mercados populares,mercado institucional e outros;executar servicos de infraestrutura como cascalhamento,abertura de fossas,valas para silagem,terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das familias;incentivar as industrias a se instalarem no meio rural;cobertura total do meio rural com sinal de celular;promover a inclusao digital para todas as familias rurais;ampliacao da rede de internet com abrangencia total do municipio;Adquirir Tratores e Patrulhas Mecanizadas e completar as ja existentes; adquirir veiculos e equipamentos agricolas para o fortalecimento da producao, e p/o Servico de Inspecao Municipal-SIM/POA;Promover melhorias e ampliacoes nas unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO, e demais unidades; realizar a manutencao dos bens imoveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; executar servicos de infraestrutura como cascalhamento,abertura de fossas,valas para silagem,terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das familias; Manter as atividades da CASA FAMILIAR RURAL; |          |            |                 |           |
| 20.608.0000.0.000.000 | Promocao da Producao Agropecuaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 4.156,13   |                 | 4.156,13  |
| 20.608.0024.0.000.000 | PROMOCAO AGRARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 3.000,00   |                 | 3.000,00  |
| 20.608.0024.2.045.000 | APOIO A POPULACAO INDIGENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 3.000,00   |                 | 3.000,00  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 3.000,00   |                 | 3.000,00  |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07     SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
|                       | Contribuir no desenvolvimento de acoes em parceria com o governo do estado e FUNAI para atendimento a populacao indigena; Estimular a Producao Agropecuaria na Reserva Indigena de Coronel Vivida. Adquirir equipamentos e material permanente (Maquinas, tratores, Implementos Agricolas, etc), para as atividades da comunidade Indigena; apoiar a Reserva Indigena na execucao do Projeto de Viveiro de Mudas da Reserva Indigena.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |            |                 |          |
| 20.608.0025.0.000.000 | DESENVOLVIMENTO ANIMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.156,13   |                 | 1.156,13 |
| 20.608.0025.2.049.000 | DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO ANIMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 1.156,13   |                 | 1.156,13 |
| 3.3.90.30.39.99.00    | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 1.156,13   |                 | 1.156,13 |
|                       | Apoiar as Familias de Agricultores Familiares no Aprendizado,Producao,Transformacao e Comerc. Produtos oriundos das Cadeias de Leite,Peixe,Mel,Suinos,Aves,Hortigr.e outros;Prom.feiras,exposicoes,palestras,cursos,seminarios e dias de campo; Ampliar Assist.Tecnica grupal,fazendo valer os Convenios c/EMATER,SENAR,e orgaos afins;Contrat.de 8 Tecnicos Agricolas p/prestarem Assist.Tecnica na Cadeia Leite;Fortal.o Progr.de Profissionaliz.em Agroindustrializacao;Dar contin.Projeto de Reforma de Pastagens e instalar propriedades demonstrativas;Manter o Progr.de Treinam.de Agricultores(as)na Cadeia Leite;Manter e increm.o Progr.de Inseminacao Artificial e Introd.de Bezerras e Novilhas de racas leiteiras p/melhoramento genetico do rebanho;Increm.o Progr.de Profissionaliz.de Jovens na Casa Familiar Rural e Dpto;Subsidiar Exames de brucelose e tuberculose em animais bovinos leiteiros do municipio;Viab.a impl.do Progr.de Criacao de Caprinos em parc.c/o governo do estado;Criacao do Fundo Municipal de Desenv.Rural;estrut/ampliar o numero de alunos da Casa Familiar Rural c/enfase aos filhos e filhas de agricultores;contratacao de medico veterinario p/servicos de inspecao munic.;viabilizar acomp.tecnico e extensao rural aos agricultores familiares,atraves de contratacao de profissionais c/recursos proprios e parceriasl;e Aquisicao de Equipamentos p/ordenha, resfriamento de leite,confeccao de silagem e fenacao; Apoiar c/o governo estadual/federal a aquis.de Caminhoes e Tanques p/Transporte de Leite;Readequar Estradas Rurais e acessos de propriedades que trabalhem com leite e aves em parceria com o depto.de viacao; Incrementar e fomentar a instalacao de Aviarios de Frangos de Corte; Implantar Projeto de Posto de Resfriamento de Leite para a Agricultura Familiar como primeiro passo e, Construcão de Industria de Laticínios numa segunda etapa;Incent.Avicultura e Prog.Pro-Peixe;Fomentar a instalacao de aviario de frangos de corte e de postura. |          |            |                 |          |

|                                 |           |           |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| Total Unidade Orcamentaria..... | 57.722,92 | 57.722,92 |
| Total do Orgao .....            | 57.722,92 | 57.722,92 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 424.604,75 |                 | 424.604,75 |
| 15.451.0000.0.000.000 | Infra-estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 9.180,40   |                 | 9.180,40   |
| 15.451.0035.0.000.000 | CIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 9.180,40   |                 | 9.180,40   |
| 15.451.0035.2.051.000 | REMODELACAO DE VIAS, PRACAS, PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 9.180,40   |                 | 9.180,40   |
| 3.3.90.30.11.00.00    | MATERIAL QUIMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 373,90     |                 | 373,90     |
| 3.3.90.30.31.00.00    | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 8.806,50   |                 | 8.806,50   |
|                       | Revitalizar e manter pracas, passeios, vias, canteiros centrais, rotatorias e trevos; Melhorar a sinalizacao no perimetro urbano; Ampliar e recuperar lixeiras nos bairros e area central; Ampliar, melhorar e manter os servicos urbanos e incentivar o paisagismo nas localidades do interior do municipio em parceria com a comunidade; Instalar, remodelar e restaurar parques infantis; Ampliar, melhorar, manter e substituir quando necessario a arborizacao urbana, promovendo a poda das arvores existentes sempre que recomendado; Efetuar a manutencao e melhorias no Parque Ecologico Barro Preto; Implantar novas floreiras e melhorar as existentes; Melhorar e manter a infra- estrutura de pracas esportivas existentes no municipio; Melhoria de acesso viario para mobilidade urbana; Melhoria e conservacao de calçadas. |          |            |                 |            |
| 15.452.0000.0.000.000 | Servicos Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 291.558,91 |                 | 291.558,91 |
| 15.452.0027.0.000.000 | SERVICOS DE APOIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 291.558,91 |                 | 291.558,91 |
| 15.452.0027.2.052.000 | MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 291.558,91 |                 | 291.558,91 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 59.283,94  |                 | 59.283,94  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 3.234,37   |                 | 3.234,37   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 11.017,42  |                 | 11.017,42  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 538,39     |                 | 538,39     |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.208,60   |                 | 1.208,60   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 2.526,92   |                 | 2.526,92   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 17.496,36  |                 | 17.496,36  |
| 3.1.90.16.44.00.00    | HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 987,04     |                 | 987,04     |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.925,10   |                 | 2.925,10   |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 426,00     |                 | 426,00     |
| 3.3.90.30.54.00.00    | MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 530,00     |                 | 530,00     |
| 3.3.90.39.05.00.00    | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.595,05   |                 | 1.595,05   |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 550,00     |                 | 550,00     |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | -10,00     |                 | -10,00     |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 13.407,18  |                 | 13.407,18  |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.155,91   |                 | 2.155,91   |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 102,50     |                 | 102,50     |
| 3.3.90.39.77.99.00    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 8.200,00   |                 | 8.200,00   |
| 3.3.90.39.82.02.00    | LIMPEZA E CONSERVACAO DE ESPACOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 105.504,87 |                 | 105.504,87 |
| 3.3.90.39.82.03.00    | PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 59.701,70  |                 | 59.701,70  |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 177,56     |                 | 177,56     |
|                       | Viabilizar juntos aos orgaos de comunicacao a ampliacao do sinal de telefonia celular na sede e interior do municipio; apoiar programas de recuperacao de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08     SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
|                       | mananciais, educacao ambiental e coleta seletiva com destinacao final de residuos solidos urbanos; Melhorar e manter a infra- estrutura de pracas esportivas existentes no municipio; promover a coleta de lixo organico e reciclavel, alem de entulhos e galhos, diretamente pela prefeitura ou atraves de terceiros; Manter, diretamente ou atraves de terceirizacao, o funcionamento da usina de tratamento de residuos solidos urbanos e o aterro sanitario; apoiar Projetos Habitacionais; Elaborar projetos arquitetonicos para novas construcoes, ampliacao e ou melhorias de predios, publicos, drenagem urbana, pontes rodoviaras, de engenharia, tanto terceirizados quanto da propria prefeitura; Manter servicos de limpeza na area urbana e periferia, manutencao, zeladoria dos bens publicos e restauracao de calcadas; executar servicos de terraplenagem, abertura de fossas septicas e aterramento para familias de baixa renda que residam no perimetro urbano do Municipio. |          |                            |            |
| 15.752.0000.0.000.000 | Energia Eletrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 123.865,44                 | 123.865,44 |
| 15.752.0031.0.000.000 | ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 123.865,44                 | 123.865,44 |
| 15.752.0031.2.053.000 | MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 123.865,44                 | 123.865,44 |
| 3.3.90.30.26.00.00    | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 12.174,00                  | 12.174,00  |
| 3.3.90.39.43.10.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 111.691,44                 | 111.691,44 |
|                       | Adquirir materiais eletricos como: luminarias, lampadas, reatores e outros destinados a manutencao e ou ampliacao da rede de iluminacao publica; Manter a iluminacao publica da sede, distrito e localidades do interior. Substituicao de lampadas da iluminacao publica e/ou nos predios publicos, das de mercurio e sodio pela tecnologia LED(sigla inglesa para Diodo Emissor de Luz), proporcionando maior luminosidade, custo inferior, consumo menor e menos poluicao, alem de provocar menor propagacao de calor, que resulta em atrair insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                            |            |
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 215,00   |                            | 215,00     |
| 26.451.0000.0.000.000 | Infra-estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 215,00   |                            | 215,00     |
| 26.451.0029.0.000.000 | CIRCULACAO SEGURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 215,00   |                            | 215,00     |
| 26.451.0029.1.052.000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DE CIRCULACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 215,00   |                            | 215,00     |
| 3.3.90.30.54.00.00    | MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 215,00   |                            | 215,00     |
|                       | Restaurar, remodelar e remarcar a sinalizacao de transito nas vias publicas e instalar semaforos nos principais cruzamentos em parceria com o Governo Estadual; sinalizacao horizontal do sistema viario no perimetro urbano; sinalizacao/placas indicativas de ruas nos bairros; aquisicao de redutores de velocidade (tartarugas) e materiais de demarcacao (tintas e adesivos) para colocacao em lugares estrategicos; executar servicos de recuperacao da pavimentacao poliedrica nas ruas da cidade; executar pavimentacao asfaltica e poliedrica com pedras irregulares em ruas da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                            |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08     SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|        | cidade; executar revestimento asfaltico em ruas com pavimentacao poliedrica; executar servicos de reposicao e recuperacao da pavimentacao asfaltica em ruas da cidade; executar arrimo para galerias de aguas pluviais em pedra, em diversos trechos da cidade; promover a abertura de ruas em diversos pontos da cidade, facilitando o deslocamento dos moradores; Implantacao de via alternativa para melhoramento do fluxo de veiculos do perimetro urbano, sinalizacao eletronica, revitalizacao de trevos e abrigos para passageiros; Busca de parceria com os Governos estadual e Federal para implantacao do projeto de prevencao de enchentes e alagamentos na cidade;ampliar a rede de drenagem urbana; elaborar e executar a padronizacao dos passeios p/pedestres na area central; reestruturacao e melhorias da rede viaria urbana; |          |            |                 |            |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 215,00   | 424.604,75 |                 | 424.819,75 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 870,00   | 386.094,69                 | 386.964,69 |
| 26.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviario                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 870,00   | 386.094,69                 | 386.964,69 |
| 26.782.0032.0.000.000 | MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 870,00   | 386.094,69                 | 386.964,69 |
| 26.782.0032.1.054.000 | MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO DE VIACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 870,00   |                            | 870,00     |
| 4.4.90.52.12.00.00    | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 870,00   |                            | 870,00     |
|                       | Adquirir maquinas, aparelhos, equipamentos e material permanente destinados a manutencao e conservacao da malha viaria municipal; aquisicao de veiculos, caminhoes, maquinas e equipamentos, moveis e utensilios para a Secretaria; Construcão de depósito para armazenar materiais e equipamentos, bem como podendo servir como garagem para maquinarios; Reestruturacao da rampa de lavagem de veiculos, com a construçao de cobertura; Aquisicao de elevador para a oficina, visando a assistencia de pequenos veiculos, e melhoria no acesso e qualidade no servico prestado para a frota. |          |                            |            |
| 26.782.0032.2.046.000 | CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - PINHAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 10.500,00                  | 10.500,00  |
| 3.1.71.70.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 4.000,00                   | 4.000,00   |
| 3.1.71.70.13.00.00    | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.440,00                   | 1.440,00   |
| 3.1.71.70.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 960,00                     | 960,00     |
| 3.3.71.70.30.01.00    | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 2.060,00                   | 2.060,00   |
| 3.3.71.70.36.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 480,00                     | 480,00     |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.320,00                   | 1.320,00   |
| 4.4.71.70.52.99.00    | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 240,00                     | 240,00     |
|                       | Contribuir com o Consorcio Publico Intermunicipal - Pinhais para a manutencao das atividades do mesmo; fortalecer a parceria entre o respectivo ente e o Município de Coronel Vivida no sentido de promover o Desenvolvimento Sustentavel da Regiao Sudoeste Pinhais do Estado do Parana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                            |            |
| 26.782.0032.2.057.000 | MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA MALHA VIARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 239.616,71                 | 239.616,71 |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 5.865,85                   | 5.865,85   |
| 3.3.90.30.01.03.00    | DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 157.450,00                 | 157.450,00 |
| 3.3.90.30.01.06.00    | LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.040,00                   | 1.040,00   |
| 3.3.90.30.01.99.01    | Outros combustiveis e lubrificantes auto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 9.463,32                   | 9.463,32   |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 4.416,00                   | 4.416,00   |
| 3.3.90.30.25.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 35,00                      | 35,00      |
| 3.3.90.30.39.01.00    | PNEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 15.241,12                  | 15.241,12  |
| 3.3.90.30.39.02.00    | CAMARAS DE AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 654,80                     | 654,80     |
| 3.3.90.30.39.03.00    | BATERIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.351,35                   | 1.351,35   |
| 3.3.90.30.39.05.00    | LONAS E PASTILHAS DE FREIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 77,82                      | 77,82      |
| 3.3.90.30.39.99.00    | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 11.795,12                  | 11.795,12  |
| 3.3.90.30.54.00.00    | MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 9.632,90                   | 9.632,90   |
| 3.3.90.39.19.04.00    | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 3.846,29                   | 3.846,29   |
| 3.3.90.39.19.05.00    | SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.750,87                   | 1.750,87   |
| 3.3.90.39.19.07.00    | SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.373,43                   | 1.373,43   |
| 3.3.90.39.19.99.00    | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 13.828,25                  | 13.828,25  |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 858,25     |                 | 858,25     |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 536,34     |                 | 536,34     |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 400,00     |                 | 400,00     |
|                       | Reformar, melhorar e manter a conservacao de pontes de madeira e de concreto em diversas localidades do interior do Municipio; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; conservacao de estradas vicinais e principais do interior; recuperar e conservar estradas vicinais sem cascalho em varias localidades do Municipio; executar a manutencao e reposicao de cascalho em estradas do interior do Municipio; executar o cascalhamento de estradas rurais; executar cascalhamento em acesso a propriedades de produtores rurais priorizando os produtores de leite e aves; executar consertos e reparos em calcamentos na area rural; canalizacao do Rio Barro Preto com pedras; aberturas e prolongamentos de ruas;Executar pavimentacao asphaltica e poliedrica com pedras irregulares em diversos trechos no interior do municipio em convenio; executar readequacao de estradas no sistema de microbacias; construir e manter abrigos para estudantes e passageiros em diversos pontos do municipio; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; construir pontes ao longo da malha viaria municipal com recursos da AFPR - Agencia de Fomento do Parana e proprios; Continuidade do Programa Porteira Adentro. Aquisicao de equipamentos e material permanente. |          |            |                 |            |
| 26.782.0032.2.058.000 | MANUTENCAO DA UNIDADE DE VIACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 135.977,98 |                 | 135.977,98 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 72.295,80  |                 | 72.295,80  |
| 3.1.90.11.01.04.00    | SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60   |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 9.213,05   |                 | 9.213,05   |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 3.234,37   |                 | 3.234,37   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 11.164,26  |                 | 11.164,26  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 627,93     |                 | 627,93     |
| 3.1.90.11.99.01.00    | Insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1.155,50   |                 | 1.155,50   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.641,63   |                 | 1.641,63   |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 20.960,18  |                 | 20.960,18  |
| 3.1.90.13.05.05.00    | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 1.624,51   |                 | 1.624,51   |
| 3.1.90.13.10.00.00    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 2.113,41   |                 | 2.113,41   |
| 3.1.90.16.44.00.00    | HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 3.141,56   |                 | 3.141,56   |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 49,00      |                 | 49,00      |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 298,62     |                 | 298,62     |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.105,56   |                 | 1.105,56   |
| 3.3.90.39.77.99.00    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 195,00     |                 | 195,00     |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 76,00      |                 | 76,00      |
|                       | Coordenar, planejar, programar, organizar, controlar e executar o desenvolvimento operacional, supervisionar e manter os servicos do Departamento de Viacao; ampliar o numero de pessoal, visando a quantidade e a qualidade nos servicos prestados a populacao; Isolamento do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |            |                 |            |



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08     SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

| Codigo | Especificacao                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|        | Departamento, fechando integralmente visando maior<br>seguranca; sinalizacao das entradas das comunidades<br>rurais. |          |            |                 |            |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                      | 870,00   | 386.094,69 |                 | 386.964,69 |
|        | Total do Orgao .....                                                                                                 | 1.085,00 | 810.699,44 |                 | 811.784,44 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA,COM.E TURISMO  
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Especificacao                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 22.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Industria                                                            |          | 19.794,33  |                 | 19.794,33 |
| 22.661.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Promocao Industrial                                                  |          | 19.794,33  |                 | 19.794,33 |
| 22.661.0033.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESENVOLVIMENTO                                                      |          | 19.794,33  |                 | 19.794,33 |
| 22.661.0033.2.059.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO |          | 19.794,33  |                 | 19.794,33 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                             |          | 5.090,99   |                 | 5.090,99  |
| 3.1.90.11.01.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG                             |          | 4.721,06   |                 | 4.721,06  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                              |          | 2.548,29   |                 | 2.548,29  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                    |          | 677,79     |                 | 677,79    |
| 3.1.90.13.02.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                 |          | 1.323,36   |                 | 1.323,36  |
| 3.1.90.13.05.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI                             |          | 1.083,00   |                 | 1.083,00  |
| 3.1.90.13.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                             |          | 584,56     |                 | 584,56    |
| 3.3.90.36.15.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LOCACAO DE IMOVEIS                                                   |          | 689,28     |                 | 689,28    |
| 3.3.90.39.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LOCACAO DE IMOVEIS                                                   |          | 3.000,00   |                 | 3.000,00  |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                        |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| Criar e apoiar cooperativas e entidades associativas de fim economico;Criar e apoiar industrias e agroindustrias no interior do municipio;Apoiar a realizacao de cursos de capacitacao e profissionalizacao;Apoiar eventos que promovam o comercio,a industria e o turismo local,dentro e fora do municipio;Prom.seminarios,cursos,palestras de orientacao p/empresarios e colaboradores do com.,ind.,prest.servicos e turismo,visando atualiz/modernizacao da area,atraves do SINE,SEBRAE,SENAI e outros,em parceria c/a ACIVI;Aux/apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenv.Economico;Garantir apoio financeiro p/a manut/funcionamento do Conselho Municipal do Emprego e Relacoes do Trabalho;Subsidiar a locacao de imoveis p/industrias,podendo promover reformas e melhorias nos espacos locados;Estimular a criacao e o fortalecimento de Micro e Pequenas empresas atraves da Lei 1970/2007-Programa PRO-Empreender Vividense;Realizar pesquisa socio-economica do municipio (perfil) p/buscar investimentos e novas oportunidades de mercado;Promover eventos de turismo ecologico; e realizacao de feira comercial,industrial e agropecuaria;Fomentar o artesanato local;Realizar estudo c/inventario turistico do municipio;Criar material de divulgacao do potencial economico do municipio;Contratacao de colaboradores e estagiarios;desenv.projetos e aquis.de materiais de sinalizacao turistica;Fomentar a industrializacao, subsidiando a aquis.de maquinas e equipamentos industriais;Aquis.de maquinas e equipamentos p/empresas com projeto de viabilidade economica aprovado pelo CODEEM,que gerem emprego e renda;aquisicao de veiculos,maquinas e equipamentos,moveis e utensilios p/a Secretaria.Desenv.e aquisicao de produtos, softwares e treinamentos para INOVACAO TECNOLÓGICA;Part.na Org.da |                                                                      |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA, COM.E TURISMO  
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | Expovivida-Feira da Ind.Com.Agronegocio,Gastron.e Artesanato;viabilizar Sala do Empreendedor(dar suporte aos MEI'S);Parceria com Sistema "S"(Sesi,Senac,Sebrae,Senai e Senat);Realizacao Edicao Anual Festival Gastronomico SEDE DO SABOR. |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                            |          | 19.794,33  |                 | 19.794,33 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA,COM.E TURISMO  
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVICOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 23.000.0000.0.000.000 | Comercio e Servicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 5.127,71   |                 | 5.127,71  |
| 23.695.0000.0.000.000 | Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 5.127,71   |                 | 5.127,71  |
| 23.695.0033.0.000.000 | DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 5.127,71   |                 | 5.127,71  |
| 23.695.0033.2.063.000 | ESTRUTURACAO, MODERNIZACAO E FOMENTO AO TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 5.127,71   |                 | 5.127,71  |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.390,12   |                 | 1.390,12  |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 281,34     |                 | 281,34    |
| 3.3.90.39.82.02.00    | LIMPEZA E CONSERVACAO DE ESPACOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 3.456,25   |                 | 3.456,25  |
|                       | Construcao de Centro de Eventos e Exposicoes; desenvolver projetos e construcao de estruturacao, modernizacao e fomento ao turismo; pavimentacao poliedrica com pedras irregulares, asphaltica e outras em estradas vicinais caminho para pontos turisticos; Promover e apoiar eventos que promovam o turismo local, dentro e fora do municipio; Promover e realizar a Feira SEDE DO SABOR (Feira Gastronomica) no Municipio. Promover seminarios, cursos, palestras de orientacao para empresarios e colaboradores de prestacao de servicos e turismo, visando atualizacao e modernizacao da area, atraves do SINE, SEBRAE, SENAI e outros, em parceria com a ACIVI; Promover eventos de turismo ecologico; Promover a realizacao de feira comercial, industrial e agropecuaria; Fomentar o artesanato local; Realizar estudo com inventario turistico do municipio; desenvolver projetos e aquisicao de materiais de sinalizacao turistica (portal); aquisicao de equipamentos e material permanente. |          |            |                 |           |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 5.127,71   |                 | 5.127,71  |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 24.922,04  |                 | 24.922,04 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 99.939,74  |                 | 99.939,74 |
| 08.242.0000.0.000.000 | Assistencia ao Portador de Deficiencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 7.167,11   |                 | 7.167,11  |
| 08.242.0023.0.000.000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 7.167,11   |                 | 7.167,11  |
| 08.242.0023.2.118.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSB - PPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 6.053,65   |                 | 6.053,65  |
| 3.3.50.43.15.00.00    | DEMAIS ENT. DO TER. SETOR POL. DE PROM. Atendimento as Pessoas com Deficiencia, atraves da implantacao dos seguintes Servicos: - PROTECAO SOCIAL BASICA: "SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA", a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vinculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiencia; Identificar situacoes de dependencia; Sensibilizar grupos comunitarios sobre direitos e necessidades de inclusao de pessoas com deficiencia, buscando a desconstrucao de mitos e preconceitos. SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a beneficios, programas de transferencia de renda, servicos socioassistenciais e contribuir para a insercao das pessoas com deficiencia na rede de protecao social de assistencia social, grupos de cuidadores. Executar as acoes do Programa Incentivo Familia Paranaense                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 6.053,65   |                 | 6.053,65  |
| 08.242.0023.2.119.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSE - PPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.113,46   |                 | 1.113,46  |
| 3.3.50.43.15.00.00    | DEMAIS ENT. DO TER. SETOR POL. DE PROM. "SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS", a ser realizado no CREAS , a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiencia, cuidadores e suas familias; Promover o apoio as familias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar visando a autonomia dos envolvidos para alem dos cuidados de manutenciao; Prevenir situacoes de sobrecarga e desgaste de vinculos provenientes da relacao de prestacao/demanda de cuidados permanentes/prolongados. SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI, a ser realizado pelo CREAS, para contribuir com o rompimento de com padroes violadores de direitos no contexto intrafamiliar; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condicoes de autonomia dos usuarios; Prevenir a reincidencia da violacao de direitos. Dotar os Servicos de Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB SUAS/RH. Aquisicao de materiais permanentes e reforma para os Servicos de Protecao Social Basica e Especial para pessoas com deficiencia. Garantir estrutura fisica adequada para o atendimento de pessoas com deficiencia nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS. Adequacao das |          | 1.113,46   |                 | 1.113,46  |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | estruturas fisicas para a garantia de acessibilidade. Adequacao das Unidades de Atendimento aos usuarios, com base nas exigencias do Corpo de Bombeiros e Vigilancia Sanitaria, CREA, etc. Cofinanciar a rede socioassistencial nao governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no ambito da Protecao Social Especial para Pessoas com Deficiencia conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislacoes afins, conforme Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Tecnicos do MDS e CNAS para Orientacao de Servico, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritario para Pessoas com Deficiencia beneficiarias do Beneficio de Prestacao Continuada,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            |                 |           |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 36.309,37  |                 | 36.309,37 |
| 08.243.0028.0.000.000 | PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 26.126,09  |                 | 26.126,09 |
| 08.243.0028.6.071.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSB - CCAS/ADOLESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 26.126,09  |                 | 26.126,09 |
| 3.1.90.11.01.04.00    | SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 17.342,25  |                 | 17.342,25 |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 4.998,57   |                 | 4.998,57  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 231,72     |                 | 231,72    |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 2.406,91   |                 | 2.406,91  |
| 3.1.90.13.10.00.00    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1.146,64   |                 | 1.146,64  |
|                       | Implantar, implementar e executar o Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos para criancas e adolescentes em situacao de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Servicos de Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB SUAS/RH, Orientacoes Tecnicas para Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais, Estatuto da Crianca e do Adolescente - ECA e legislacoes afins, com o atendimento do publico prioritario, conforme estabelecido na Resolucao no 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, bem como o financiamento federal para este servico, destinados as Criancas e Adolescentes em situacoes de isolamento; trabalho infantil; vivencia de violencia e ou negligencia; criancas e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianca e adolescentes em situacao de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situacao de abuso e/ou exploracao sexual; com medidas de protecao do ECA; em situacao de rua; em situacao de vulnerabilidade no que diz respeito as pessoas com deficiencia; identificadas atraves do Cadastro Unico para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com criancas, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vinculos e |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | prevencao de ocorrencias de situacoes de exclusao social e risco, alem da constituicao de espacos de convivencia e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etaria atendida, e contribuir para o retorno ou permanencia dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivencia social, a participacao cidadã e uma formacao geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atend.c/estrutura fisica, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |                 |           |
| 08.243.0034.0.000.000 | PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 10.183,28  |                 | 10.183,28 |
| 08.243.0034.6.072.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSE - MAC - CCAS/ADOLESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 10.183,28  |                 | 10.183,28 |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 71,00      |                 | 71,00     |
| 3.3.90.30.07.99.00    | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 3.708,56   |                 | 3.708,56  |
| 3.3.90.30.11.00.00    | MATERIAL QUIMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 504,15     |                 | 504,15    |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.327,85   |                 | 1.327,85  |
| 3.3.90.30.19.00.00    | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 50,50      |                 | 50,50     |
| 3.3.90.30.20.00.00    | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 125,00     |                 | 125,00    |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 18,90      |                 | 18,90     |
| 3.3.90.30.22.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 3.371,95   |                 | 3.371,95  |
| 3.3.90.30.28.00.00    | MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 226,80     |                 | 226,80    |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 443,00     |                 | 443,00    |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 147,55     |                 | 147,55    |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 188,02     |                 | 188,02    |
|                       | Implementar e executar Servicos de Media e Alta Complexidade (Servico de Protecao e Atendimento Especializado a Familias e Indivíduos - PAEFI) para crianças e adolescentes em situacao de direitos violados, Unidades de atendimento ja existentes (CREAS) , conforme Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Tecnicos do MDS e CNAS para Orientacao do Servico, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB RH/SUAS, garantindo a manutencao, reforma e melhorias, com servicos de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisorias, pinturas, manutencao da rede logica, eletrica, hidraulica, dedetizacao, limpeza de caixas d'agua, aparelhos de ar condicionado, patios, fossas, impermeabilizacao e vedacao, etc. Aquisicao de materiais permanentes e de consumo, alem de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuario e materiais, garantindo a execucao destas unidades de atendimento conforme Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Tecnicos do MDS e CNAS para Orientacao dos Servicos, NOBRH/ SUAS e demais legislacoes |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----------|
|                       | pertinentes. Realizacao de campanhas preventivas de enfrentamento a violencia. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela Uniao e pelo respectivo Estado; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Criar e manter programas de atendimento para a execucao das medidas socioeducativas em meio aberto; Editar normas complementares para a organizacao e funcionamento dos programas do Sistema de Municipal Atendimento Socioeducativo; Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informacoes sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessarios ao povoamento e a atualizacao do Sistema.Proceder adequacoes nas edificacoes de propriedade do Municipio conforme exigencias tecnica                                                |          |                            |           |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistencia Comunitaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 56.463,26                  | 56.463,26 |
| 08.244.0023.0.000.000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 56.463,26                  | 56.463,26 |
| 08.244.0023.2.116.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSB - INDIVID.E FAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 51.152,31                  | 51.152,31 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 13.440,31                  | 13.440,31 |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.637,36                   | 1.637,36  |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 567,63                     | 567,63    |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 3.458,80                   | 3.458,80  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.439,76                   | 1.439,76  |
| 3.3.90.30.44.00.00    | MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 131,88                     | 131,88    |
| 3.3.90.32.04.00.00    | MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 14.173,00                  | 14.173,00 |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 13.620,12                  | 13.620,12 |
| 3.3.90.39.19.03.00    | SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 10,41                      | 10,41     |
| 3.3.90.39.19.99.00    | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 30,53                      | 30,53     |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 2.342,51                   | 2.342,51  |
| 3.3.90.39.59.00.00    | SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 300,00                     | 300,00    |
|                       | Manter,executar e implementar o Servico de Protecao e Atendimento Integral a Familia - PAIF,em carater continuado,com a finalidade de fortalecer a funcao protetiva das familias,prevenindo a ruptura dos seus vinculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida,atraves de atendimentos nas unidades dos CRAS,com oferta de beneficios eventuais de seguranca alimentar,auxilio natalidade,auxilio funeral,beneficios materiais,atraves do acesso a qualificacao profissional e geracao de renda e ao Cadastro Unico para Programas Sociais.Dotar de estrutura fisica, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Protecao Social Basica de atendimento as familias e individuos, com Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB RH/SUAS, Orientacoes Tecnicas para Servicos PAIF,Tipificacao |          |                            |           |



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
|                       | Nacional dos Servicos Socioassistenciais,Cadernos CRAS e outras legislacoes afins. Garantir o atendimento do publico prioritario,como familias em situacao de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,do precario ou nulo acesso aos servicos publicos,de fragilizacao de vinculos de pertencimento e sociabilidade,familias beneficiarias de programas de transferencia de renda e beneficios assistenciais,familias que atendem os criterios de elegibilidade a tais programas ou beneficios,familias em situacao de vulnerabilidade em decorr.de dificuldades vivenciadas p/algum de seus membros.Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento ja existentes atraves dos servicos de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisorias, pinturas, manutencao da rede logica, eletrica, hidraulica, dedetizacao, limpeza de caixas d'agua,aparelhos de ar condicionado,patios,fossas,impermeabilizacao e vedacao, etc.Adequacao das estruturas fisicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigencias do Corpo de Bombeiros, Vigilancia Sanitaria, CREA, etc. |          |            |                 |          |
| 08.244.0023.2.117.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSE - MAC - INDIVID.E FAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 5.310,95   |                 | 5.310,95 |
| 3.3.90.30.11.00.00    | MATERIAL QUIMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 137,10     |                 | 137,10   |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 768,80     |                 | 768,80   |
| 3.3.90.30.19.00.00    | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 55,60      |                 | 55,60    |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 289,00     |                 | 289,00   |
| 3.3.90.30.22.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 463,00     |                 | 463,00   |
| 3.3.90.30.26.00.00    | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 395,00     |                 | 395,00   |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 140,00     |                 | 140,00   |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 295,00     |                 | 295,00   |
| 4.4.90.52.24.00.00    | EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 2.767,45   |                 | 2.767,45 |
|                       | Manter, executar e implementar os Servicos ja existentes de Protecao Especial de Atendimento a Familias e Indivduos - PAEFI, com a garantia de acolhida, prestacao de apoio, orientacao e acompanhamento de indivduos e familias com um ou mais de seus membros que sofrem algum tipo de violacao de direito, como violencia fisica e/ou psicologica, negligencia, violencia sexual (abuso e/ou exploracao sexual), trafico de pessoas, situacao de rua, abandono, discriminacao por orientacao sexual e/ou raca/etnia, entre outras, compreendendo atencoes e orientacoes direcionadas para a promocao de direitos, a preservacao e fortalecimento de vinculos familiares, comunitarios e sociais, visando o fortalecimento da funcao protetiva das familias para a reparacao de danos e da incidencia de violacao de direitos. Oferta de beneficios eventuais materiais e em caso de intemperies e calamidade publica. Acesso a servicos e politicas publicas com condicoes de                                                                                                                                                    |          |            |                 |          |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | dignidade, visando a minimizacao de danos por vivencias de violencias e abusos, garantindo a identidade dos usuarios, sua integridade e historia de vida preservadas<br>Servico de Protecao em Situacoes de Calamidades Publicas e de Emergencia, protegendo os usuarios, preservando suas condicoes de autonomia, autocuidado e independencia, promovendo o acesso a rede de qualificacao e requalificacao profissional com vistas a inclusao produtiva para o alcance da autossustentacao. Estimular o estabelecimento de vinculos comunitarios, familiares e sociais, provendo o acesso a rede de politicas publicas. Garantir a disponibilizacao de veiculo para implementacao do Servico em Abordagem Social. Dotar de recursos humanos, estrutura fisica, materiais permanentes como mobilia e veiculos, de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuario, as Unidades de atendimento ja existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referencia a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientacoes Tecnicas para os Servicos de Media e Alta Complexidade, |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 99.939,74  |                 | 99.939,74 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO ADMIN.DA ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Especificacao                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 08.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistencia Social                          |          | 46.526,73  |                 | 46.526,73 |
| 08.243.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistencia a Crianca e ao Adolescente      |          | 31.840,93  |                 | 31.840,93 |
| 08.243.0022.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE      |          | 31.840,93  |                 | 31.840,93 |
| 08.243.0022.2.076.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR              |          | 31.840,93  |                 | 31.840,93 |
| 3.1.90.11.01.07.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS         |          | 22.403,83  |                 | 22.403,83 |
| 3.1.90.13.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C    |          | 4.480,76   |                 | 4.480,76  |
| 3.3.90.30.39.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PNEUS                                       |          | 1.652,00   |                 | 1.652,00  |
| 3.3.90.30.39.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC    |          | 1.220,41   |                 | 1.220,41  |
| 3.3.90.39.19.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E    |          | 20,82      |                 | 20,82     |
| 3.3.90.39.19.07.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN    |          | 600,00     |                 | 600,00    |
| 3.3.90.39.19.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA    |          | 97,11      |                 | 97,11     |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS     |          | 194,54     |                 | 194,54    |
| 3.3.90.39.44.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET    |          | 299,88     |                 | 299,88    |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                |          | 600,58     |                 | 600,58    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC    |          | 195,00     |                 | 195,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO               |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| Manter a infra-estrutura necessaria ao funcionamento do Conselho Tutelar; Manutencao das atividades do Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |          |            |                 |           |
| 08.244.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Assistencia Comunitaria                     |          | 14.685,80  |                 | 14.685,80 |
| 08.244.0023.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                    |          | 14.685,80  |                 | 14.685,80 |
| 08.244.0023.2.036.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANUTENCAO DA UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL |          | 14.685,80  |                 | 14.685,80 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF    |          | 5.147,85   |                 | 5.147,85  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO           |          | 245,83     |                 | 245,83    |
| 3.1.90.13.02.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS        |          | 1.237,30   |                 | 1.237,30  |
| 3.3.90.30.04.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS         |          | 868,00     |                 | 868,00    |
| 3.3.90.30.07.12.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA    |          | 1.524,00   |                 | 1.524,00  |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS    |          | 1.647,85   |                 | 1.647,85  |
| 3.3.90.39.19.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA    |          | 720,00     |                 | 720,00    |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS     |          | 1.893,61   |                 | 1.893,61  |
| 3.3.90.39.44.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET    |          | 277,36     |                 | 277,36    |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                |          | 192,00     |                 | 192,00    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC    |          | 780,00     |                 | 780,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO               |          | 152,00     |                 | 152,00    |
| Organizar,controlar, planejar, coordenar,desenvolver e executar todos os programas e atividades do Dpto de Promocao Humana, Fundo Municipal de Assist.Social,Fundo Mun.de Infancia e Adolescencia e respectivos Conselhos, de modo a garantir assist.social a toda a populacao carente do Municipio; Manter o atendimento e acompanhamento de adultos que cumprem medidas de prestacao de servicos a comunidade e liberdade assistida.=> Caminho Certo - Adulto em prest.de servico a comunidade; Manter o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com programa especifico;Fortalecer a rede de assistencia social.=> Capacitacao e seminarios c/entidades;Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assist.Social.=> Conferencias e despesas de manutencao;Capacitar |                                             |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO ADMIN.DA ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | tecnicos, visando o aprimoramento do desenv.das acoes voltadas as pessoas em situacoes especiais e de risco social;Realizar a Revisao do BPC p/pessoas portadora de necessidades especial e idosa;Manter os Conselhos: da Pessoa Portadora de Deficiencia,da Crianca e do Adolescente,do PETI,implantar e manter o Conselho da Mulher;Impl.programas habitacionais;Incent.,prom.e subvencionar campanhas sociais e eventos filantropicos;Contribuir no desenv.de acoes em parc.c/o Governo do Estado e FUNAI p/atend.a populacao indigena;Prom.melhorias habitacionais, assegurando qualidade de vida a pop.indigena;Apoiar a Associacao dos Deficientes Fisicos;Dar suporte a Assoc.de Catadores de Materiais Reciclaveis;Implantar e manter programas e acoes do Programa Fome Zero;Ampliar e Manter o quadro de pessoal c/profissionais especializados p/atendimento aos programas sociais;Incentivar e apoiar a organizacao e particip.comunitaria;Reativar e Manter o Conselho Municipal Anti Drogas;Implem.Banco de Dados Municipal na area da assist.social p/planejamento municipal;Incent/promover/manter e ampliar hortas comunitarias, promov.a agricultura urbana e ervas medicinais;Prover cond.function.ao Centro Geracao Renda e Centro da Juventude. |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 46.526,73  |                 | 46.526,73 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENC

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.822,61   |                 | 1.822,61 |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.822,61   |                 | 1.822,61 |
| 08.243.0022.0.000.000 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.822,61   |                 | 1.822,61 |
| 08.243.0022.6.044.000 | ATENDIMENTO A CRIANCA, AO JOVEM E AO ADOLESCENTE - FMIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 539,29     |                 | 539,29   |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 65,07      |                 | 65,07    |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 322,22     |                 | 322,22   |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 152,00     |                 | 152,00   |
|                       | Apoiar entidades socioassistenciais em seus programas direcionados a crianca,ao adolescente e ao jovem; Manter Convenios com a APMI e APAE,entidade executora das metas conveniadas junto ao Ministerio do Desenv.Social e de Combate a Fome, p/atendimento da crianca e do adolescente em jornada parcial,as familias de criancas de 0 a 6 anos,PETI,e CREAS;Subvencionar entidades(inclusive religiosas) visando a implement.de projetos e acoes de assist.social;Implantar programa de insercao e reinsercao e manut.do jovem no sist.educacional e futura insercao no mercado de trabalho e estim.o protagonismo juvenil.(Impl.programa de jovem aprendiz);Apoiar e subvencionar o Programa de Apoio ao Adolescente em cumprimento de medida socio-educativa;cursos de capacitacao de adolescentes;Impl.medidas de protecao e socio-educativas para criancas/adolesc.em situacao de risco social ou vitimizados;Manter: a rede de prot.contra a violencia as criancas e adolescentes em situacao de risco;a infra-estrutura necess.ao funcionamento do Cons.Tutelar;as atividades do Conselho Tutelar;Manter e Ampliar o Programa Pro-Jovem Adolescente;Impl.programas de cooperacao c/instituicoes s/fins lucrativos,atendendo as criancas e aos adolescentes,atraves de transferencias de recursos;Ampliacao da Equipe Tecnica de Atendimento a Crianca e Adolescente;Garantir o custeio p/todas as entidades integrantes da Rede de Protecao e Atendimento (RPA),e o custeio das politicas de Protecao estabelecidas pelo CMDCA;Atender criancas e adolescentes,atraves de acoes educativas,preventivas e de protecao integral,contrib.p/o acesso das condicoes de cidadania;Impl.e Manter o Comite de Enfrentamento a violencia abuso e exploracao sexual;Atender a crianca/adolesc.em jornada escolar ampliada;Dar contin.e manter o PETI e o CREAS;Manter Piso Basico de Transicao(Acoes Socio-Educativa apoio a Familia de criancas de 0 a 6 anos;P B Variavel;Pro-Jovem; CREAS;PSE Jornada Ampliada..Adq.eqpt. e mat.permanente;Prevenir/evitar o uso de drogas. |          |            |                 |          |
| 08.243.0022.6.070.000 | PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E GUARDA SUBSIDIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 1.283,32   |                 | 1.283,32 |
| 3.3.90.36.32.00.00    | SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.283,32   |                 | 1.283,32 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENC

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|        | Atender aos principios norteadores do programa de acolhimento familiar e guarda subsidiada: atendimento personalizado e em pequenos grupos; excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento; investimento na familia de origem, natural ou extensa, objetivando a restauracao dos vinculos familiares; preservacao da convivencia e do vinculo efetivo entre grupos de irmaos; integracao e participacao da crianca ou adolescente acolhido na vida comunitaria local. Repassar recursos e cestas basicas as FAMILIAS ACOLHEDORAS. |          |            |                 |            |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1.822,61   |                 | 1.822,61   |
|        | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 148.289,08 |                 | 148.289,08 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 18.000.0000.0.000.000 | Gestao Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 22.434,53  |                 | 22.434,53 |
| 18.541.0000.0.000.000 | Preservacao e Conservacao Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 22.301,12  |                 | 22.301,12 |
| 18.541.0026.0.000.000 | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 22.301,12  |                 | 22.301,12 |
| 18.541.0026.2.043.000 | PRESERVACAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 22.301,12  |                 | 22.301,12 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 9.366,60   |                 | 9.366,60  |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 2.940,34   |                 | 2.940,34  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 1.873,32   |                 | 1.873,32  |
| 3.1.90.13.02.00.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 2.578,45   |                 | 2.578,45  |
| 3.1.90.13.10.00.00    | CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 674,50     |                 | 674,50    |
| 3.3.90.30.39.99.00    | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 443,23     |                 | 443,23    |
| 3.3.90.39.19.04.00    | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 230,00     |                 | 230,00    |
| 3.3.90.39.82.99.00    | SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 4.194,68   |                 | 4.194,68  |
|                       | Gerenciar os Residuos Solidos contaminados(industriais);Manter parceria c/os Dptos de Ind.e Com./Urbanismo de orientacao e fiscalizacao p/a exp.urbana ambientalmente correta;Prom.Acoes Educativas p/Conscientiz.Ambiental;Des.Projeto de tratamento de Residuo Organico na Usilixo;Orient/Fiscalizacao Ambiental em parceria c/o IAP;Asses.Tecnicamente o Depto de Urbanismo p/Arborizacao da cidade;Desenv.Progr.Ambiental na area indigena,e de Educacao Ambiental Escolar em parc.c/a Secret.Mun.Educacao;Manter o Progr.de plantio de araucaria angustifolia-Lei Municipal n° 1554/2000;Manter Plano de Monitoramento de Agua no Aterro Municipal (Usilixo;Manter Plano de Recomposicao da Area antiga da Usilixo;Continuar a Implant/Manut.da Cortina Vegetal na Usilixo;Manter diretamente ou p/terceiros o funcionam.da Usina de Tratamento de Residuos Solidos Urbanos e o Aterro Sanitario-Usilixo;Manter e Ampliar a Producao de Mudass Florestais p/Reflorestamento Ambiental e Economico,bem c/aquisicao de ate 1.000.000 (um milhao)de mudas p/ano p/distribuicao de forma gratuita aos agricultores do Municipio(Florestamento homogeneo e Sist.Silvopastoril);Formacao de Comites de Microbacias;Prom.Campanha Permanente de Coleta Seletiva e Conscientizacao da populacao s/ Gerenc.de Residuos Solidos Urbanos;Recuperar os Mananciais de Agua e Areas Degradadas;Incent.o Programa de Mata Ciliar em parceria c/a Secret.Mun.Educacao e I. EMATER;Desenv.o Programa de Protecao de Mananciais e Fontes em parceria c/a Secret.Municipal de Saude p/melhoria da Qualidade da Agua;Apoiar Acoes de Controle de Poluicao e Protecao da Natureza;Ampliar o Programa Floresta Gera Renda;Promover Atividades Civas e Distribuir Mudass de Arvores Nativas e Exoticas;Desenv.Assist.Tecnica a Pequenos Reflorestamentos;Confeccio.Projetos de Educacao e Organizacao p/Catadores de Reciclaveis.Realizar os planos de manejo das UCs(parques e RPPNs);Apoiar a implant.e monit.do Novo Codigo Florestal e de todas as |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projetos  | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------|--------------|
|                       | leis ambientais;recuperacao Matas Ciliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |                 |              |
| 18.544.0000.0.000.000 | Recursos Hidricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           | 133,41       |                 | 133,41       |
| 18.544.0026.0.000.000 | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | 133,41       |                 | 133,41       |
| 18.544.0026.2.055.000 | DISTRIBUICAO DE AGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 133,41       |                 | 133,41       |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | 97,20        |                 | 97,20        |
| 3.3.90.39.44.99.00    | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | 36,21        |                 | 36,21        |
|                       | Zelar pela qualidade da agua; perfurar e monitorar a implantacao de pocos artesianos nas comunidades (convenio com a SANEPAR), que tenham demanda para melhorar a qualidade de vida e promover o programa de analises e tratamento de agua de fontes, mananciais e pocos artesianos existentes no Municipio; implantar sistemas de distribuicao de agua potavel em varias comunidades e ampliar os sistemas ja existentes (convenio com a SANEPAR); construir, orientar e acompanhar a realizacao de protecao de fontes em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, atendendo as familias que necessitam de melhoria na qualidade da agua. Cadastrar, orientar, e controlar as aguas do Municipio, atraves de 5 analises de agua por semana e distribuicao de cloro para desinfeccao das aguas e caixas d´agua para as comunidades que nao tenham acesso a agua clorada - SISAGUA; implantacao de programa de protecao de fontes e cisternaqs rurais, para manutencao hidrica; Potencializar a educacao ambiental,aumentando a integracao da Sec.de educacao,e deptos.de Cultura e Meio Ambiente e Recursos hidricos |           |              |                 |              |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | 22.434,53    |                 | 22.434,53    |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 22.434,53    |                 | 22.434,53    |
|                       | Total Geral .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 27.433,92 | 6.112.757,91 | 310.823,86      | 6.451.015,69 |